

1860

Fl. 1

Jurisco Municipal da
Cidade de São Francisco

Inventario de

Jacinto Fernandes Dias
fallecido em 27 de Maio de
1859 com testamento sendo
seus herdeiros

1º Jacinto Fernandes Dias

2º Joaquim Fernandes Dias

3º José Fernandes de Santa
Fallecido, e por elle representado
seus filhos naturaes

1º Jacinto Fernandes, fido
morador em Antonina

2º Diamas Dias de Santa
morador em Guaratuba

3º Anna Maria de Vascon
mentos, casada com José
Antônio Alves, moradores
em Marituba

Testamentos e Inventarios

Herdeiro Joaquim Fer. Dias

Escrivão

José José Machado de Souza

Christina

Ante

Anno do Nascimento de
nossa Senhora Jesus Christo de mil
oito centos e sessenta e os duras
dias do mes de Fevereiro nesta ci-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de Janeiro Francisco Xavier
de Azevedo em meu barto autu-
a publico, traslado do testamen-
to, e respectiva precatória que se
de as diante a segund de que se
esta ante. Eu Joao Jose Machado
de Azevedo Escrivão publico e
de Azevedo

Joao Jose Machado de Azevedo

M^{mo}
J. J. Mes Luis Moncigral

O Sr. Joaquim Fernandes Dias Residente neste
 termo de Sr.^{co} que tendo fallecido seu Pai
 Jacinto Fernandes Dias, no dia 27 do mez
 de Maio proximo passado deixando Testamen-
 to o qual litta afuzado e como naõ se possa
 cumprir as disposicoes testamentarias sem que
 se proceda Inventario Judicial ja por que afa
 legatarios menores e herdeiros menores, ainda que
 todos sao maiores e emlugas sabido por-isso
 o Sup.^e emqualidade de Herdeiro e Testamentario

P. A. H. Sedigene mandar
passar precatória para serem
Citados os ditos Resdeiros arguentis
a fim de comparecerem na actura
do Inventario bem como mandas
Citar aos Resdeiros pregentes em
meor um d'elles para Inventarian-
te em os Termos Relativos por
Culpa Granga

razza
C.R.M.^{ce}

P Recatoria para
o g. marcos o praro de
30 dias enamejo

Inventarian to the
Ord. testamentivo

Joaquim Fernandes meor um delles para Inventarian
Dias 99 e mais te umos Termos Relativos por
Ordens se aprouver Cufa Grazza

Tarao mite jura na

La Audiencia dego

7. Sijde esurade opdra

20 p. Schumann

extra tarsi dor. m. ter

nos de Juven to p. 99

o Erivam or intum

14^{to} 12 de Julho de

1869

1841, circa.

Sup^e Joaquin Fernandes Dias

160

By Center Secundo Viro

2. *W. L. 1300 pub. 1800*

James M. Smith

Sam. J. Smith

Certifico que porito do contrato
do do pracho preto intimo e
suas propria. porem a os herdeiros
presentes Joaquin Fernandes Dias
e Joaquin Fernandes Dias que de
tudo ficaram de acordo de que don
se. Sub Francisco 13 de julho
de 1859. Joaquin Machado da Silva

Pol do Lideiro do finado Jacinto Fernandes
Dias

- 1º Jacinto Fernandes Dias filho
- 2º Malcido José Fernandes de Souza
Representado por elle seus filhos Naturais
Jacinto Fernandes Pinto Residente na Villa
de Antonina Provincia do Parana
Deonizio Dias de Souza Residente no Districto
da Garatuba " "
- José Antonio Alves por parte de sua Mulher
Anna Maria do Nascimento Residentes no
Districto dos Morretes " "
- 3º Joaquim Fernandes Dias

Nº 3 160
O Contador Publico
M. A. F. 13 de Julho de 1859
Lavrado

Handwritten text at the top of the page, mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text in the middle section, appearing as bleed-through from the reverse side. Includes phrases like "I have been thinking of you" and "I am very well".

Handwritten text at the bottom of the page, also appearing as bleed-through. Includes a circular stamp or seal.

Testado no Testamento couguar
Johann Jacinto Bernudes Dias.

Em Nome de Deus Amém. Eu Jacinto Fernandes Dias, deixando por minha Alma no caminho da salvação, por me achar em meu perfeito juizo, foz e ser para minha testamenta pella maninda de forma seguinte. Declaro que sou Catholico Romano, cuja Santa Religiao professa em toda pureza viver em amor, piedade e regando a Virgem Santa de ahora, quera interceder para que Deus me assiste com a sua divina graça, principalmente, attendo de minha morte para que minha Alma vá gozar a bem aventuranca Eterna. Declaro que fui casado com a Juiz com Anna Anna Britta de Jesus, de cujos concubios fizemos cinco, e com dois filhos menores, Duasme Joaquin e Jacinto. Declaro de ver no Livro de Baptismo da Igreja Santa Cecilia, hum encibo da quantia de trinta e dois mil reis, e outros que humo me para o uso de fazerem paguem as fozas de meu Pai, de oute, quando me fui delle despedir, e para meu aiue casado fozis o detto recibo no mesmo Livro para me entregar maninda do ditto, e assim ho' fozam. Declaro que sendo eu com taes com Bernardino Malao, da Laya de cabos, no Rio de Janeiro, fizemos duas comemos Malao a quantia de cento e quarenta mil reis, que depois em andei

Mandei pagar presta Senhor Manoel Jan
cabo da Silva Vianna, e qual funda
Quilino meu em seu poder, mas se de
pagar annos, pois logo depois de
morte do dito Vianna, sem que me pa-
sasse, em seu nome procurar por isso
deferido Wafao. Declaro que terei
cantos com Pedro d'Almeida e qual em
ajustes de meus cantos, e cantos de
sua morte melior elle que em them-
tica sem seus de farinha e que em
nas melhoras, em elle de quan-
tia, e como pode ser que adun face
verdade, mando escrever a meu tes-
tamento de as firmas do defuncto
Almeida e quantia de mil reis.
Declaro deus a meu filha Joazeiro,
por seu credito e quantia de quin-
to mil reis, que diacho a sua filha
Maj. Maria Muther no seu testamento
a elle e a seu filho, e que por sua ter-
ceira e sua diacho seguir em obediencia
ante pagamento. Declaro mais de
seu a meu filha Jacinta e quantia de
duzentos mil reis, que a mesma
sua Maj. diacho a elle e a sua filha
em seu testamento. Declaro mais
nada deus a meu quem. Declaro
e ordeno a meu testamento de mandar
paga a meu filha d'Almeida e qual
na e sua e pagar a meu a meu
a minha a minha da Santa e
a minha e da Santa e qual

5
Declaro que d'cho (d'chenta ter-
ceira) hum cristo d'nome Theodoro amou
muito e effilhoues Joaquina filha d'um
filha Jacinta. Declaro que d'cho au-
to cristo d'nome D'chenta amou
muito e effilhoues Jacinta filha d'um
filha Joaquina, eita alem d'outro cristo
terceira Joaquina d'cho d'cho d'cho
da d'chenta cristo d'nome Theodoro.
Declaro que d'cho auto cristo se-
nomes Joaquina amou muito e effilhoues
Christina, filha d'um filha Joaquina.
Declaro que d'cho d'chenta terceira
mãe filha Jacinta aguantia de d'chenta
mil reis. Declaro que tã bem d'cho de
muito tãca amou muito Francisco fi-
lha d'um filha Jacinta aguantia de d'chenta
mil reis e hum Carlos e Conçepção
no d'cho, que tãca amou muito Joaquina.
Declaro que d'cho hum Castilho de
prata amou muito Theodoro d'cho
auto castilho tãca bem de prata amou muito
Theodoro d'cho, amou muito filha d'um fi-
lha Joaquina, e cada hum tãca hum
sevilla d'cho d'cho. Declaro que d'cho
cho d'cho d'cho d'cho de prata,
e para para amou muito Theodoro, de
amou, e colla, filha d'um filha
Joquina, e cada duas para e cada
hum d'cho. Declaro que amou muito
muito de quatro cristos de prata
cada hum d'cho e cada. Declaro
e cada tãca bem amou muito d'cho

O testamento de' carta d'el'faria em tu-
 ra lida e dae emminha Escrava de nome
 Luiz, e a sua filha della de nome Thom-
 as, a qual dae d'el'gusta a elle agra-
 antia d'el'm' mil' reis. Declara mais
 que o humanciente de minhha herca de
 sobra das minhas disposicoes, seja in-
 qualmente repartido com todos os
 fillos d'el'faria, e jaente, a qual
 que faren d'el'gusta Matrimonio em
 talheira entrarei tao bem como filha
 jaente. Na esta aminha ultima em-
 tade. Venha engombrado lugar para
 meu testamento a meu fillo Jo-
 quim, e a segunda a meu fillo jaente,
 e a terceira a meu fillo jaente fillo
 d'el'faria atado. e cada hum de
 ci, e a quarta a meu fillo jaente e a
 quinta a meu fillo jaente e a
 sexta a meu fillo jaente e a
 setima a meu fillo jaente e a
 oitava a meu fillo jaente e a
 nona a meu fillo jaente e a
 decima a meu fillo jaente e a
 undecima a meu fillo jaente e a
 duodecima a meu fillo jaente e a
 treze a meu fillo jaente e a
 quatorze a meu fillo jaente e a
 quinze a meu fillo jaente e a
 dezasseis a meu fillo jaente e a
 dezassete a meu fillo jaente e a
 dezoito a meu fillo jaente e a
 dezanove a meu fillo jaente e a
 vinte a meu fillo jaente e a
 vinte e um a meu fillo jaente e a
 vinte e dois a meu fillo jaente e a
 vinte e tres a meu fillo jaente e a
 vinte e quatro a meu fillo jaente e a
 vinte e cinco a meu fillo jaente e a
 vinte e seis a meu fillo jaente e a
 vinte e sete a meu fillo jaente e a
 vinte e oito a meu fillo jaente e a
 vinte e nove a meu fillo jaente e a
 trinta a meu fillo jaente e a
 trinta e um a meu fillo jaente e a
 trinta e dois a meu fillo jaente e a
 trinta e tres a meu fillo jaente e a
 trinta e quatro a meu fillo jaente e a
 trinta e cinco a meu fillo jaente e a
 trinta e seis a meu fillo jaente e a
 trinta e sete a meu fillo jaente e a
 trinta e oito a meu fillo jaente e a
 trinta e nove a meu fillo jaente e a
 quarenta a meu fillo jaente e a
 quarenta e um a meu fillo jaente e a
 quarenta e dois a meu fillo jaente e a
 quarenta e tres a meu fillo jaente e a
 quarenta e quatro a meu fillo jaente e a
 quarenta e cinco a meu fillo jaente e a
 quarenta e seis a meu fillo jaente e a
 quarenta e sete a meu fillo jaente e a
 quarenta e oito a meu fillo jaente e a
 quarenta e nove a meu fillo jaente e a
 cinquenta a meu fillo jaente e a
 cinquenta e um a meu fillo jaente e a
 cinquenta e dois a meu fillo jaente e a
 cinquenta e tres a meu fillo jaente e a
 cinquenta e quatro a meu fillo jaente e a
 cinquenta e cinco a meu fillo jaente e a
 cinquenta e seis a meu fillo jaente e a
 cinquenta e sete a meu fillo jaente e a
 cinquenta e oito a meu fillo jaente e a
 cinquenta e nove a meu fillo jaente e a
 sessenta a meu fillo jaente e a
 sessenta e um a meu fillo jaente e a
 sessenta e dois a meu fillo jaente e a
 sessenta e tres a meu fillo jaente e a
 sessenta e quatro a meu fillo jaente e a
 sessenta e cinco a meu fillo jaente e a
 sessenta e seis a meu fillo jaente e a
 sessenta e sete a meu fillo jaente e a
 sessenta e oito a meu fillo jaente e a
 sessenta e nove a meu fillo jaente e a
 setenta a meu fillo jaente e a
 setenta e um a meu fillo jaente e a
 setenta e dois a meu fillo jaente e a
 setenta e tres a meu fillo jaente e a
 setenta e quatro a meu fillo jaente e a
 setenta e cinco a meu fillo jaente e a
 setenta e seis a meu fillo jaente e a
 setenta e sete a meu fillo jaente e a
 setenta e oito a meu fillo jaente e a
 setenta e nove a meu fillo jaente e a
 oitenta a meu fillo jaente e a
 oitenta e um a meu fillo jaente e a
 oitenta e dois a meu fillo jaente e a
 oitenta e tres a meu fillo jaente e a
 oitenta e quatro a meu fillo jaente e a
 oitenta e cinco a meu fillo jaente e a
 oitenta e seis a meu fillo jaente e a
 oitenta e sete a meu fillo jaente e a
 oitenta e oito a meu fillo jaente e a
 oitenta e nove a meu fillo jaente e a
 noventa a meu fillo jaente e a
 noventa e um a meu fillo jaente e a
 noventa e dois a meu fillo jaente e a
 noventa e tres a meu fillo jaente e a
 noventa e quatro a meu fillo jaente e a
 noventa e cinco a meu fillo jaente e a
 noventa e seis a meu fillo jaente e a
 noventa e sete a meu fillo jaente e a
 noventa e oito a meu fillo jaente e a
 noventa e nove a meu fillo jaente e a
 cem a meu fillo jaente e a
 cem e um a meu fillo jaente e a
 cem e dois a meu fillo jaente e a
 cem e tres a meu fillo jaente e a
 cem e quatro a meu fillo jaente e a
 cem e cinco a meu fillo jaente e a
 cem e seis a meu fillo jaente e a
 cem e sete a meu fillo jaente e a
 cem e oito a meu fillo jaente e a
 cem e nove a meu fillo jaente e a
 cento a meu fillo jaente e a
 cento e um a meu fillo jaente e a
 cento e dois a meu fillo jaente e a
 cento e tres a meu fillo jaente e a
 cento e quatro a meu fillo jaente e a
 cento e cinco a meu fillo jaente e a
 cento e seis a meu fillo jaente e a
 cento e sete a meu fillo jaente e a
 cento e oito a meu fillo jaente e a
 cento e nove a meu fillo jaente e a
 duzentos a meu fillo jaente e a
 duzentos e um a meu fillo jaente e a
 duzentos e dois a meu fillo jaente e a
 duzentos e tres a meu fillo jaente e a
 duzentos e quatro a meu fillo jaente e a
 duzentos e cinco a meu fillo jaente e a
 duzentos e seis a meu fillo jaente e a
 duzentos e sete a meu fillo jaente e a
 duzentos e oito a meu fillo jaente e a
 duzentos e nove a meu fillo jaente e a
 trezentos a meu fillo jaente e a
 trezentos e um a meu fillo jaente e a
 trezentos e dois a meu fillo jaente e a
 trezentos e tres a meu fillo jaente e a
 trezentos e quatro a meu fillo jaente e a
 trezentos e cinco a meu fillo jaente e a
 trezentos e seis a meu fillo jaente e a
 trezentos e sete a meu fillo jaente e a
 trezentos e oito a meu fillo jaente e a
 trezentos e nove a meu fillo jaente e a
 quatrocentos a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e um a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e dois a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e tres a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e quatro a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e cinco a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e seis a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e sete a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e oito a meu fillo jaente e a
 quatrocentos e nove a meu fillo jaente e a
 quinhentos a meu fillo jaente e a
 quinhentos e um a meu fillo jaente e a
 quinhentos e dois a meu fillo jaente e a
 quinhentos e tres a meu fillo jaente e a
 quinhentos e quatro a meu fillo jaente e a
 quinhentos e cinco a meu fillo jaente e a
 quinhentos e seis a meu fillo jaente e a
 quinhentos e sete a meu fillo jaente e a
 quinhentos e oito a meu fillo jaente e a
 quinhentos e nove a meu fillo jaente e a
 seiscentos a meu fillo jaente e a
 seiscentos e um a meu fillo jaente e a
 seiscentos e dois a meu fillo jaente e a
 seiscentos e tres a meu fillo jaente e a
 seiscentos e quatro a meu fillo jaente e a
 seiscentos e cinco a meu fillo jaente e a
 seiscentos e seis a meu fillo jaente e a
 seiscentos e sete a meu fillo jaente e a
 seiscentos e oito a meu fillo jaente e a
 seiscentos e nove a meu fillo jaente e a
 setecentos a meu fillo jaente e a
 setecentos e um a meu fillo jaente e a
 setecentos e dois a meu fillo jaente e a
 setecentos e tres a meu fillo jaente e a
 setecentos e quatro a meu fillo jaente e a
 setecentos e cinco a meu fillo jaente e a
 setecentos e seis a meu fillo jaente e a
 setecentos e sete a meu fillo jaente e a
 setecentos e oito a meu fillo jaente e a
 setecentos e nove a meu fillo jaente e a
 oitocentos a meu fillo jaente e a
 oitocentos e um a meu fillo jaente e a
 oitocentos e dois a meu fillo jaente e a
 oitocentos e tres a meu fillo jaente e a
 oitocentos e quatro a meu fillo jaente e a
 oitocentos e cinco a meu fillo jaente e a
 oitocentos e seis a meu fillo jaente e a
 oitocentos e sete a meu fillo jaente e a
 oitocentos e oito a meu fillo jaente e a
 oitocentos e nove a meu fillo jaente e a
 novecentos a meu fillo jaente e a
 novecentos e um a meu fillo jaente e a
 novecentos e dois a meu fillo jaente e a
 novecentos e tres a meu fillo jaente e a
 novecentos e quatro a meu fillo jaente e a
 novecentos e cinco a meu fillo jaente e a
 novecentos e seis a meu fillo jaente e a
 novecentos e sete a meu fillo jaente e a
 novecentos e oito a meu fillo jaente e a
 novecentos e nove a meu fillo jaente e a
 mil a meu fillo jaente e a
 mil e um a meu fillo jaente e a
 mil e dois a meu fillo jaente e a
 mil e tres a meu fillo jaente e a
 mil e quatro a meu fillo jaente e a
 mil e cinco a meu fillo jaente e a
 mil e seis a meu fillo jaente e a
 mil e sete a meu fillo jaente e a
 mil e oito a meu fillo jaente e a
 mil e nove a meu fillo jaente e a
 dois mil a meu fillo jaente e a
 dois mil e um a meu fillo jaente e a
 dois mil e dois a meu fillo jaente e a
 dois mil e tres a meu fillo jaente e a
 dois mil e quatro a meu fillo jaente e a
 dois mil e cinco a meu fillo jaente e a
 dois mil e seis a meu fillo jaente e a
 dois mil e sete a meu fillo jaente e a
 dois mil e oito a meu fillo jaente e a
 dois mil e nove a meu fillo jaente e a
 tres mil a meu fillo jaente e a
 tres mil e um a meu fillo jaente e a
 tres mil e dois a meu fillo jaente e a
 tres mil e tres a meu fillo jaente e a
 tres mil e quatro a meu fillo jaente e a
 tres mil e cinco a meu fillo jaente e a
 tres mil e seis a meu fillo jaente e a
 tres mil e sete a meu fillo jaente e a
 tres mil e oito a meu fillo jaente e a
 tres mil e nove a meu fillo jaente e a
 quatro mil a meu fillo jaente e a
 quatro mil e um a meu fillo jaente e a
 quatro mil e dois a meu fillo jaente e a
 quatro mil e tres a meu fillo jaente e a
 quatro mil e quatro a meu fillo jaente e a
 quatro mil e cinco a meu fillo jaente e a
 quatro mil e seis a meu fillo jaente e a
 quatro mil e sete a meu fillo jaente e a
 quatro mil e oito a meu fillo jaente e a
 quatro mil e nove a meu fillo jaente e a
 cinco mil a meu fillo jaente e a
 cinco mil e um a meu fillo jaente e a
 cinco mil e dois a meu fil

Hoje São Francisco vinte e um de Agosto
(Ano mil e cento e noventa e quatro. Entre
Simão de Moraes (Moraes e Siqueira
Coutinho) e Tabellão João José de Moraes
da Costa. - Approuvados. - Tabellão quan-
to este publico instrumento d'approva-
ção do testamento viram o governo de
São Francisco e de São Paulo Jesus Christo
(Ano mil e cento e noventa e quatro a
vinte e um dias do mes de Agosto entre
Cidade de São Paulo debara da foz de São
João Francisco Xavier de São Paulo
Paulista, foy o humero oito da quinq-
uadesimidade e Jacinta Fernandes
Dias, onde em Tabellão o seu chamado
viu squal sendo ali presente tres
uhoide de mais Tabellão pelo proprio
que deu foy, com ome das testemunhas
adidante nomeadas e assignadas, pe-
sante foyta sobre villa Dias, mofa em
segue esta foyta de quoy se excepta em
tres laudas, e onde principia esta a
pprouvacao, em seguida se enuncia
ta e pormão chegar a qual para
instrumento da approuvacao, a seguir
foi humra foyta de humra qual-
dade, segindo-se em de seu testamen-
to que amanda em nome de
seu Carlos e Mathias d'Almeida, e
de Tabellão por seu proprio humro
adigoso em quoy se assigna
para sua validade. E que em da
Tabellão, e testemunhas assignando

Observando as expensas feitas em sempre
feita juizo, entendimentos segundo as
repartas que deo assignamtoas que
thesor. thesaurizantes mais deute he
com tutamto, e diognico de ultima
tentade, segunha que assignamto, e
de ultima por bem fizeo e valiozo.
Segunha que sin, par nolle recan-
ter adua ultima tentade. Examini,
vi, cori, enao si coachi sem entoli-
nha num banas, e um mina algum,
escrito, assignando qullo ditto carta-
rador, Marmen e cobrizui duas fella
com aminha tribrigua. Machado.
Segue ugo poudonafim amem signal
publica, e ditado por assignante intem
imonta de assignamto tanta quanto
em ditto melle permitido, e qual
li de cartador, e os tutamtoas presentes
Manuel Custania d'Almeida, Manuel
Carlos Miton, Elias Custania d'Almeida,
João José da Cruz Machado, e Joaquim
Antônio Lima d'Almeida, todos meos
com dita Cidade onde meo de
dum Negocio edumim lucubrarios,
assignamto com ditador jurante
meo João José Machado da Costa
Publica que avonui assignar em
publica crayo. Junta Corrao de dias,
Manuel Custania d'Almeida, Manuel
Carlos Miton, Elias Custania d'Almeida,
João José da Cruz Machado, Joaquim
Antônio Lima d'Almeida, Confidenciado

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Recebamos quinhentos reis de mais de cada
reis mil e setenta e quatro mil reis.

Nada mais nem menos de continhamos
o dito instrumento, e respectivos termos, que
tudo fielmente foi copiar do proprio origi-
nal a quem me reporto em fi de quem aqui ad-
signo. Das Freixoas 16 de fevereiro de
1860. Em praça geral de Machado de Azevedo. Es-
crivo João de Azevedo confesso e assigno

24028

4- 1800

24028

Atto

Das

P.g. oito centos reis

Wm L. Fran 16 de fevereiro de 1860

Barra

Pelo Escr

Brethor

João José Machado de Azevedo

Confessado por mim

Machado

Trattato d'Umanità, e di
Trattato d'Erudizione in pubblica
forma come abito recitata.

[illegible]

[illegible]

10
Lira, e delle proporzioni, come si vede
dalla libella seguente. Tassa quattorze
Mila d'oro de Erava. Anno finanziario
Demit sito cento cinquanta milia, molai
ta fluitas dimoenta site. Holhas quatro
Pulvis dehuata respectiva sua lora
Ca actual collecta aquantia d'his
quarenta mil his, que pagou hoje
Jon' Joaquim da Silva, inportancia
com repandente a site cento mil his
valor per que facinta temandes dias
super daccão de hum Erava Brian
ta renam theodaro. Collectaria de Pau
Cas Paravencia da Mui de São Francis
co acorde d'Junio Demit site cento
quinhenta milia. Collecta Francisco
Mathias de Carvalho, d'Junio Fran
cisco Junco de Almeida. Tassa
his (Maua original da libella) quinhun
to his. Pagou quinhentos his. São de
São Francisco d'oro de Junio Demit site
cento cinquenta milia. Carvalho, Junio
da, d'oro. Depois de mais graca a
libella, acitendo a libellam, per
doar mas poder morar em d'oro
d'oro a morar, a d'oro a li
gran Francisco Paria da Carreira
e d'oro, com a libellam per
rente, Jon' Theodoro Machado, Jon'
Culma de Chirra, e Jon' Maria Ce
sario, todos hereditarios, d'oro Jon'
Jon' Machado da Costa Tabellão qu
e Erava Francisco Paria da Carreira

Da Commissão e Officina, João Joaquim da
Silva, João Antonio Machado, João
Antonio de Oliveira, João Theodoro Pereira.
Toda mais nem menos suscitada em
a referida Commissão, aguentando bem e fi-
mente as copias de pignão Original,
aquele municipal e por mim foi com-
ferida, em offi' daquele município em pu-
blica e paga. São Theodoro Pereira, em
ano de legalidade. Temores hum (sta-
no original da Silva) trezentos e vinte
pagos trezentos e vinte reis. Sua actas
trazem nome de Theodoro Pereira
cento e cincoenta e nove. Carvalho, de
vida, em offi' municipal (sta no original
publica) Theodoro Pereira João Antonio Machado
Jubata confiada por mim Machado.
Toda mais nem menos suscitada
em a referida Commissão, aguentando bem e fi-
clerente as copias de pignão Original,
aquele municipal e por mim foi com-
ferida e entregue ao representante João
Joaquim da Silva, que de Theodoro Pereira
original e pagante a seguinte. São The-
odoro Pereira quatorze e Theodoro Pereira
cento e cincoenta e nove. Em João Antonio
Machado da Silva Theodoro Pereira que de
Theodoro Pereira, confiada e pagante em publica
e paga. São Theodoro Pereira hum (sta no
original da Silva) trezentos e vinte
pagos trezentos e vinte reis. Sua actas
trazem nome de Theodoro Pereira
cento e cincoenta e nove. Carvalho

Carvalho, Almeida, Enfe deurotado / E
 tava a signal Publica e Tabelliao João
 José Machado da Costa. Osta dos con-
 tos de conta e dois. João Joaquim da Silva
 Confundo por mim Machado. Nada
 mais, nem menos de continha em o referido
 pto, e publica forma, que tudo fido
 foi copiar do proprio original a que me fu-
 pto, e por mim foi confundo em si do que
 no original. Das transaes de 1860
 de 1860. Em João José Machado da Cos-
 ta. Escriva Quem subscreeva confundi, con-
 fundi

49

480

858
 480
 1338

P. g. quatro centos e oitenta e seis
 Das transaes de 1860
 João José Machado da Costa
 Escriva

João José Machado da Costa
 Confundo por mim

Machado
 Escriva

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be "Dear Sir" and "Yours truly".

Handwritten text in cursive script, likely a signature or a closing. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text appears to be a signature, possibly "John D. [unclear]".

Chino de

1859

N.

Junjo Municipal de Ciudad de

Obisporina

[Signature]

Autos de buena Piedad en un con

Jaime Fernandez Diaz
Jaime Fernandez Ruiz, Jose Chelovis
Alon una muchacha

Sup. 8

Sup. 9

Obisporas -

Chino de Vapores de los de Lento
Jesús Christa de mil uterinos Ciento
unidos en treinta dias de un y de Lento
los mutaciones de Lento en un y
Lento autum de Lento en un y
un y de un y de un y de un y
Jesús de Lento de Lento de un y



10
4

1839

Chas. A.

My dear Sir

Thank you

Yours

Very truly

Yours

Yours

Yours

Carta precatória citatória
 dirigida ao Juiz Municipal
 dos Termos annuos da Cidade
 de Antonina, Villa de Morretes,
 passada a requerimento de
 Joaquin Fernandes Dias, pa-
 ra o fim na mesma declarada

Ao Meritissimo Senhor Den-
 tor Juiz Municipal dos Termos annu-
 os da Cidade de Antonina, Villa de
 Morretes da Provincia de Parana, ou
 quem suas vezes fizer.

Desitor Francisco Honorato
 Cidade actual Juiz Municipal das
 termos annuos da Cidade de São Fran-
 cis, Villa de Porto Bellos da Provin-
 cia de Santa Catharina.

Saas saber que ante ymso foi
 feita a petição seguinte: Illustrissimo
 Senhor Juiz Municipal. Dize Joaquin
 Fernandes Dias, residente neste termo
 de São Francisco, que tendo fallecido seu
 Pai Jacintho Fernandes Dias no dia vin-
 tois de maio de Moais proximo passado
 deixando testamento o qual se acha a
 junção, e como não se possa cumprir
 as disposições testamentarias sem que se
 proceda a Inventaria Judicial ja por que haja
 legatarios menores, herdeiros maiores, e
 ainda que todos os maiores e em loq. sabido
 por isso o Supplicante em qualidade de
 herdeiro testamentario. Pedra a Vossa
 Senhoria, se digna mandar passar pre-

procuratoria para serem citados os ditos herdeiros
aurentes, a fim de comparecerem na factura
do Inventario, bem como mandam citar a os
herdeiros presentes, e nomear hum d'elles para
Inventariante e mais termos relativos, por
cuja gracia. E. R. M. Supplicante
Joachim Fernandes Dias. Segunda hora
o que se continha e declarava na dita ju-
risdicao, a margem da qual foi dado o despacho
do thesor seguinte: Fosse procuratoria pa-
ra o fim seguinte, para o que marea o pra-
zo de trinta dias, e nomeis Inventarian-
te os herdeiros testamentarios Joachim Fer-
nandes Dias, e qual, e mais herdeiros se
apresentarem nesta juizaria primeira
Audencia logo que seja espirado o prazo,
para se ouvir, e tractar de mais ter-
mos do Inventario para o que o Escrivao o
intime. Foy o valor da dita juizaria de
mil oitocentos e cinquenta e nove Reaes.
Segunda hora o que se continha e declarava
na dita do despacho seguinte: Foy o valor da
dizimite. Numeros quatro (Estava o signal
de Lillo) cento e cinquenta. Foy o cento
e cinquenta, reis. Foy de Sub Francisco tres
de jutha de mil oitocentos e cinquenta e nove
Reaes. Assinado. Depois do que se de-
guia o rol do thesor seguinte: Rol dos
herdeiros do fidei Jacinto Fernandes
Dias. Primeiro Jacinto Fernandes
Dias, filho. Segundo. Afonso Jose
Fernandes de Souza, representado por de
seus filhos naturaes Jacinto Fernandes

Jacinto Fernandes Pinto, residente
na Villa d' Antonina Provincia do
Paraná. Domicilio Dias de Souza

residente no Distrito de Guaratuba.

José Antonio Alvim por parte de
Uma mulher Anna Maria de Wasci-

ments, residente no Distrito de Mod-
reitas. Terceiro Joaquim Fernandes

Dias. Segundo o que assim se conti-

nha, declarava no dito, sob o seguinte. em

o Kell de theor seguinte: Numero

trez (Eitava o signal do sello) cento e ses-

sentas. Paga o cento e sessenta reis. Rio

de das Francaes tres de galho de mil

oitos centos e cincoenta e cinco. Carvalhos.

Arvidos. Segundo o que assim se con-

tinha, declarava em o referido sello,

em virtude do referido dos prachos

do substituto deste juiz, querendo

se achava em virtude mandei par-

car a presente pela qual e em res-

posta de Sua Magestade Impe-

rial o Senho Dom Pedro

Segundo, requir a Vossa Senhoria,

de preces. Mercedisimas Senhor Doutor

José Municipal das terras annexas

da Cidade de Antonina, e Villa de

Marretas, que tendo the outa assim ap-

resentada, vindo por mim assigna-

da, e sellada com o Valtha d'um sello ex-

causa, que neste meu juiz deve e com,

se dignara por sua Comprova-

mandando citar, a Jacinto Fernan-

480
Nº 4
Og. Quatro Contos, cento e trinta e seis
Reis. 1000 de 1000 de 1859
Caro *[Signature]*

Antônio

Atto de vista deias de my de setembro
de mil oitocentos e cinquenta e nove
muito (ciada) de tuberna mano
Custas embe o puzito de tuberna
eque por isto ambe o puzito por a
dunq de lã de lã am

Antônio

e de lã de lã de my de setembro
de mil oitocentos e cinquenta e nove
muito (ciada) de tuberna mano
manifestas lã de lã de lã de lã de lã
em am lã de lã de lã de lã de lã de lã
de lã de lã de lã de lã de lã de lã de lã
eque por isto ambe o puzito por a
dunq de lã de lã am

Cumpro de Antonina 1.º de 80 de
1859

[Signature]
Antônio

Atto de vista deias de my de setembro
de mil oitocentos e cinquenta e nove
muito (ciada) de tuberna mano
manifestas lã de lã de lã de lã de lã
em am lã de lã de lã de lã de lã de lã
de lã de lã de lã de lã de lã de lã de lã
eque por isto ambe o puzito por a
dunq de lã de lã am

Certifico que cito e Jacinto Per
nando, Pinto e filho e Antonio Al-
ves e seus sucessores para o presente
representar a Pontão de São João do Sul
em São Carlos até 1857.

Franklin Jay Gould

Accipem auctis auctis duas petras
propel auctas auctas de 32. auctis
auctis - 10 de auctis de 1853

Travels in Italy

As de mui deas domo de Poutub
de mui intrantes. Cuncta cum dant
mutafixade de hitorum in mui con
terro pax itis auctor. Cuncta de pax
Monsal. Hymn. pax deus. Hymn
pax deus. Hymn. pax deus. Hymn
pax deus. Hymn. pax deus. Hymn

Archandose Comprido e Tejuantado
na praça precatória de Vahoaas Ju
20 de juncaute e Antomina 17 de
865 de 1859

9. José Dias Barbosa
Mellum -

Sp. dent. nas. lingua Pulch.

Autu de mil utimur. Cum hunc
 aug. inter corde aut hunc in cor
 amorem ex f. et hunc aut hunc per
 dies. Autu de mil utimur. Cum hunc
 celum utimur. Cum hunc aut hunc
 hunc utimur. Cum hunc aut hunc
 per hunc utimur. Cum hunc aut hunc

Remissa

Autu de mil utimur. Cum hunc
 aut hunc utimur. Cum hunc aut hunc
 aut hunc utimur. Cum hunc aut hunc
 aut hunc utimur. Cum hunc aut hunc
 aut hunc utimur. Cum hunc aut hunc
 aut hunc utimur. Cum hunc aut hunc

Canta

Autu	4300	
Remissa	4200	
Canta 12	4400	
Autu 2	4600	
Canta 2	4800	
Autu	4200	
C.D.	4320	
Remissa	4200	4/220

Jun

Canta	4200	
Canta	4200	4/220
		6/420
		3/312
		2/732

Porto de comis - 180 reis

Bomfim

Nota figurada ao herdeiro para
 para se levar a qualquer tempo
 o valor de 1800 reis e 1800 reis
 1800 reis

N.º 11

162

P.º cento e cinquenta reis
 P.º. From 16 de Fevereiro out 850

Carr

Pelo que

Bachar

Certifico que pelo conteúdo da presente pro-
 catoria, das pratas e outros notificados em
 suas próprias pessoas a os Testes, presentes
 Joaquin Fernandes Dias, Jacinto Fer-
 nandes Dias, e o Sr. Dr. Dionisio Dias
 de Souza, de tudo bem sciutos, ficando
 do que dispõe. São Francisco 16 de Feve-
 reiro de 1865. João José Machado de Souza

Juramento a Ordem Inventariante

Nos dias de hoje do mês de Fevereiro
 de mil oitocentos e sessenta e cinco annos
 na Cidade de Nova Sankra da Barra
 do Rio de São Francisco Habendo tido
 em Baras da Jurisdicção do Juiz Mu-
 nicipal primario Luiz de Almeida e ex-
 cis o Major Joaquin José de Oliveira
 Cordeiro e os Escrivães de seu cargo
 e sendo ahi presentes o Juiz de Inven-
 tariantes Joaquin Fernandes Dias
 por quem elle foi differido o juramen-
 to nos Santos Evangelhos em hum Li-
 vro d'Alm, em que por sua mão direita
 na forma da Ley, debaixo da qual foi
 elle encarregado que declarasse o dia em
 que tinha fabricado o Inventariante seu
 pai Jacinto Fernandes Dias, se tinha
 feito alguma disposição testamentaria

testamentaria, quas heredes o heredes
 qm the heredes fidei, e heredes menses
 e heredes tithes, e quidam a camm
 e heredes o heredes do dito Inventariado sem
 occultas alguns, debaixo das penas da
 Ley, sem com qui declarand as dividas
 activas, e passivas, e firem outras quany
 guardadas. Reunido por dno di-
 to juramento logo declarou que o Inven-
 tario de seu Alj. fahuu com testamento
 no dia vinte e sete de Maio do anno pro-
 prio passado, dispozendo fillos, todos de
 maioridade, e netos eus heredes, todos de
 maioridade, e netos eus heredes declar-
 ando no computante titulo, e promittia
 dar a camm e avaliando todos os bens
 debaixo das penas que the fora comi-
 nadas, e qui mandou lo qui lavrar este
 termo qui assignado. E o pae foi Ma-
 chado da Silva Escriv. por o qual

Joachim Fernandes Dias

Termo de Lourenço

Nos dias de dias de m. de Fevereiro
 do dito anno. e no lugar de Lourenço
 de compareas pra o dize compare-
 ando perante o mesmo qui o her-
 ede Joaquin Fernandes Dias, e
 o herede Dionisio Dias de Lourenço
 e o herede Joaquin Fernandes Dias
 na compareas tudo antes declarada
 a mim Escriv. qui por o qual

Pagam cento e setenta reis
 W. de S. Thom^{es} 16 de Fevereiro de 1860
 João
 Boellas

Certifico que em suas próprias pessoas
 compareceram a os Senhores Tenente Cor-
 nel Bento Jordiano de Carvalho, e
 Capitaes José Luciano d' Oliveira
 para receberem juramento, e procederem nos
 avaliações dos bens do presente Inventario
 a grande tutela bem intelligen e fidede
 do que deu fé São Thom^{es} 16 de
 Fevereiro de 1860

João José Machado da Costa
 Termo de juramento a os Senhores.

Nos dias vinte e dois de maio de Fevereiro
 de mil oitocentos e sessenta e seis a Cida de
 Nossa Senhora da Graça do Rio de São Fran-
 cisco Martin da Silva, e Casas da Residência do
 Juiz Municipal primeiro substituto em
 exercício o Major Joaquim José d' Oliveira
 Local onde em Presença de seu cargo vim
 e onde estai presentes os Senhores nomeados
 e substitutos para avaliações dos bens deste
 Inventario, os Cidaes José Luciano d'
 Oliveira, e Tenente Coronel Bento Jordia-
 no de Carvalho, por quem lhes foi diffe-
 rido juramento nos Santos Evangelhos em
 bulla devida e na forma da Ley de bases
 do qual lhes meo juramento bem e na verdade

na verdade, e quando entenderem em suas con-
ciências, de dessem todos os bens que they
forem apresentados pelo herdeiro, todas
mentiras e inventariante Joaquin Fernan-
des Dias, por timentas ao Presente Inven-
tario de seu falecido Pai Joaquin Fer-
nandes Dias. Tendo e acerto por
Mór o dito juramento assim o promettera
cumprir de bons e responsáveis de
sua vida e para com o mandado e finlar
com as terras que aqui foram e foram
do. E Joaquin José da Silva da Costa e Silva
Cavalheiro e Silva e Silva e Silva e Silva
Cavalheiro e Silva e Silva e Silva e Silva

João da Silva da Costa
Bento Jordiano da Costa

Auto da avaliação dos
bens do finado Inventariado
Joaquin Fernandes Dias

Antes do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e oitenta e
setenta, a os dezessete dias do mês de Fe-
vereiro nesta Cidade da Nova Lusitania da
Graça de São Francisco Xavier do sul
na rua da banica e casas que foi da re-
sidência do finado Inventariado Joaquin
Fernandes Dias onde foi visto o juiz
Municipal primeiro substituto em exer-
cício o Major Joaquin José d'Oliveira
Cavalheiro e Silva e Silva e Silva e Silva
e os leilões nomeados e os leilões e ju-
ramentos, os Cidades José Luciano
d'Oliveira, Juiz e Silva e Silva e Silva
e Silva e Silva e Silva e Silva e Silva
e Silva e Silva e Silva e Silva e Silva

Joaquim Fernandes Dias, alii se
proceda a carregação dos bens deste
Inventário pela maneira seguinte:

Ouro

Foi apprimado pelo respectivo Inven-
tário um Brasoifiro e comente
de ouro com treze oitavas de peso, que
avaliava a quatro mil reis a oitava
e tudo por cinquenta e dois mil reis, + 52\$000

Dois fincas para calças, puras
de duas e meia oitavas de ouro que avali-
ava a quatro mil reis, tudo por doze mil + 12\$000

Prata

Assim mais dois Castiões de pra-
ta com duzentas e setenta e oito e meia
oitavas de peso que avaliava a du-
zentos e quarenta reis a oitava, e tudo
por sessenta e seis mil e oitenta e quatro + 66\$840

Oito garfos, e cinco colheres de prata
com cento e setenta e nove oitavas que
avaliava a duzentos e quarenta reis a
oitava, tudo por quarenta e dois mil
nove centos e sessenta reis Quatro + 42\$960

Cabos de faca para moças, purando
cinco e duas oitavas de prata que
avaliava a duzentos e quarenta reis
a oitava, tudo por doze mil quatro
centos e oitenta reis. Seis colheres + 12\$480

pr银inas de prata para chá, puran-
do vinte oitavas que avaliava a du-
zentos e quarenta reis a oitava, tudo
por quatro mil e oitenta e quatro reis + 4\$800

Três fincas de prata, purando doze
oitavas de prata que avaliava por
quatro mil e oitenta e vinte reis + 4\$320
193\$400

Transporte
1934400

+ 31200

Assim mais hum espadim com
cabo prateado que avaliava por tre
mil e duzentos reis

Cobre

+ 394600

Assim mais huma Caldeira de
cobre usada, pesando noventa e nove
libras que avaliava a quatrocentos reis
a libra, tudo por trinta e nove mil
e seiscentos reis. Hum tampo grande
usado pesando cinquenta e quatro li-
bras de cobre que avaliava a quatro
centos reis a libra, tudo por a quams-
tia de vinte hum mil e seiscentos reis

+ 214600

Hum tampo pequeno usado, pesando
sete libras de cobre que avaliava a
quatrocentos reis a libra, tudo por
dois mil e oitocentos reis. Mais

+ 24800

hum a bacia pequena usada pesando
cinco e meia libras que avaliava a
quatrocentos reis a libra e tudo por

+ 24200

dois mil e duzentos reis. Hum al-
mo farin de bronze, um moço, avalia-

+ 14000

dois pela quantia de hum mil reis

Quarenta e duas libras de chumbo em pesos
que avaliava a oitenta reis a libra

+ 14280

e tudo por mil e duzentos e oitenta reis

Ferro

+ 134920

Humma porção de ferro velho, que
pesava duzentas e trinta e duas libras
e avaliava a sessenta reis a libra, e tu-

Humma sôfra de ferro (para ferri-
ro) já usada que avaliava por um mil e

+ 104000

Hum toco de ferro, já usado, que a-
valiava pela quantia de oito mil reis

+ 84000

2974000

Assim mais tres vergalhões de Transporte
 furos novos com deptenta e duas 297\$000
 libras, que avaliados a cem reis
 cada libra e tudo pela quantia + 77\$200
 de sete mil e duzentos reis

Dois pranchas e humma canaleta
 de furos machos que avaliados por
 ta quantia de dois mil reis + 2\$000

Humma barra e humma enche vella
 que avaliados por quatro centos rei- + 4\$800
 tanta reis **Movéis.**

Assim mais humma moia
 Comoda em bom uso, com cha-
 ras que avaliados pela quantia
 de vinte cinco mil e seis centos reis + 25\$600

Humma Moia com abas de abrir
 ja machos que avaliados por oito mil reis + 8\$000

Humm aparador ja quebrado
 de madeira que avaliados por quatro mil + 4\$000

Cinco Cadeiras com amplexos de pra-
 zinha, machos, que avaliados a mil
 e seis centos reis cada humma, todas
 pela quantia de oito mil reis + 8\$000

Seis Cadeiras antigas, de maci-
 to, e vellas que avaliados a oito centos
 reis cada humma, todas por quatro
 mil e oito centos reis + 4\$800

Humma Moia de Canella com cinco
 pranchas em bom uso, que avaliados
 pela quantia de cinco mil reis + 5\$000

Humma Moia de Canella de cinco pra-
 nchas, com gavetas que avaliada pela
 quantia de tres mil reis + 3\$000
 365\$280

Transporte

3654080

+ 204000

Assim mais hum Santerario

quebrado, com cinco Imagens que

estimarão na quantia de vinte mil reis

Hum mudo de canella hum gavi-

tas, de seis palmos que avallia por

+ 24500 deus mil e quinhentos reis Outra

muda de canella, com gaviatas, mas

+ 24000 deus que avallia por deus mil reis

Hum sofa quebrado com tecido de pa-

+ 64000 deus que avallia por deus mil reis

Hum cama urada tornada de

+ 74000 deus que avallia por deus mil reis

Hum cama urada sem armazem

+ 34200 que avallia por treze mil e duzentos reis

Hum caixa de vidro com escaimel

alhoja urada, de seis palmos de comprimento

+ 54000 deus que avallia por cinco mil reis

Deus bafios vellos cobertos de couro que

+ 64000 deus que avallia por treze mil e duzentos reis

Hum bafio de madeira caipota, de

treze e meio palmos, urado que avallia

+ 34200 na quantia de treze mil e duzentos reis

Hum armario de vidro que avallia

+ 44000 na quantia de quatro mil reis

Hum Estrado de madeira banana

+ 24000 que avallia por deus mil reis

Hum Banco grande com tampa, vellos

e desmontado que avallia na quantia

+ 24560 de deus mil quinhentos e sessenta reis

Hum banco urado, com caipota e tampa

+ 24000 deus que avallia por deus mil reis

Hum banco de canella de nove palmos

+ 14600 que avallia por mil e seiscentos reis

Hum banco vellos de seis palmos de comprimento

+ 4660 deus que avallia por seiscentos e quarenta reis

+ 4400 deus que avallia por quatrocentos e vinte reis

4324900

Assim em ar hum mis o beam para	Transporte
hum em baracas de vinte dous palmos	4321900
de boca que avaliados por cem mil reis	+ 1000000
Hum belandiera, res da peguena	
de rebar, e hum a prunça com dous fusos,	
e hum coipo da roda tendo em bom uso	
que avaliados pela quantia de cincuenta mil	+ 50000
Hum coipo peguena de coar mania que	
avaliados por mil duzentos e oitenta reis	+ 11280
Hum realejo velho, e desconcertado	
que avaliados na quantia de dous mil reis	+ 2000
Hum agulha de marcar que ava-	
liados pela quantia de quatro mil reis	+ 4000
Hum a Brutiella para piloto que	
avaliados na quantia de hum mil reis	+ 1000
Hum Coipo de banco, de madeira	
Garruba que avaliados por mil e quinhentos reis	+ 11600
Dous pillos vellos, sem mds, que a-	
valiados a oito centos reis, e ambos pela	+ 11600
quantia de mil e seis centos reis Des	
taboas de pinho da terra, de vinte dous	
palmos de comprimento, por seis mil reis	+ 6000
Novo taboas de dedro de troux palmos	
de comprimento, e hum de largo que ava-	
liados por quatro mil e quinhentos reis	+ 41500
Cinco taboas, hum de Canella, e quatro	
de Caipita de churoito palmos que ava-	
liados na quantia de mil e oitocentos reis	+ 11800
Duas misas portas novas que ava-	
liados na quantia de quatro mil reis	+ 4000
Hum porta moada que avaliados	
na quantia de mil e seis centos reis	+ 11600
Quatro quadros avariados que avalia-	
dos a quatro centos reis cada hum e to-	
dos por quatro mil e quatro centos reis	+ 41400
Hum a Marguira com fundo de dala	
velha e gubrada que avaliados pela qu-	+ 1800
antia de oito centos reis	6171480

Transporte
6174680

+ 70100

Assim mais cinco jogos de Carissitos
já feitos que avaliados a doze mil reis
cada hum, e todos no quantum de doze mil reis

+ 14600

Dois botijas para olio que avalia-
do a oitocentos reis, e ambas por mil
e seiscentos reis. Trinta libras de bra-

+ 14200

beste de perfume que avaliados a qua-
tro centos reis a libra, e todo pela quan-
tia de mil e duzentos reis. Hum

+ 24560

Chapuz de sol de seda urado, grande
avaliado por doze mil quinhentos e sessenta

+ 14000

Hum chapuz de sol pequeno de pa-
ninho urado avaliados por hum mil reis

+ 34200

Trinta e duas botijas para tabaco, ava-
liadas a cinco reis cada hum, e todas pe-
la quantia de treze mil e duzentos reis

+ 14520

Dois memoriaes de curados avalia-
dos a oitenta reis, e todos pela quantia
de mil quinhentos e vinte reis. Duas

+ 14920

curias de crevas de limpar dentes a-
valiadas a noventa e cinquenta reis, e curias
e todos por mil e noventa e vinte reis

+ 14920

Três espigas brancas grandes em bone-
cos avaliados a seiscentos e quarenta
e todos por mil e noventa e vinte reis

+ 14200

Três terrinas, com defeito avaliados
a quatrocentos reis, e todos treze no quan-
tia de mil e duzentos reis. Dois

+ 14280

jarras brancas em bonecos, avaliadas
a seiscentos e quarenta reis cada hum, e
ambos por mil e duzentos e oitenta reis

+ 16400

Dois corações de esse ordinario
avaliados a quarenta reis, e todos seiscentos
e quarenta reis. Hum jarro de urado

+ 16400

que se usava para amido avaliada por doze
centos e quarenta reis. Uma grana de mar-
mora por cento e vinte reis. Hum espelho

+ 16400

de vidro muito velho, e hum ago avaliada
por doze e quarenta reis

6461520

Transporte
646/520

Assim mais humma balanca mar-
ca de puaa pitras, sendo o marcos de
outra libra que avaliada pela quan-
tia de mil e vinte e oitenta reis

+ 14200

Dois pratos brancos unidos avalia-
dos a sessenta reis, sendo seis e oitenta reis
digo ~~dois~~ pratos de brasa amarelos
avaliados por seis e oitenta reis

+ 1600

Dois pratos brancos unidos avalia-
dos a sessenta reis, sendo seis e oitenta reis
vinte reis. Assim a brasa unida
de puaa pitras, por quatro e oitenta reis

+ 1720

Dois oculos d'armas para
navio avaliados por quatro e oitenta reis

+ 1400

Tres fuzis de Caidarica de car que se
avaliaram a cento e sessenta, e oitenta na
quantia de quatro e oitenta reis

+ 1400

Hum massio de grampos para
caballo de d'armas, por quatro e oitenta reis

+ 1480

Maria quarta de puaa de car, ja
por seis por quatro e oitenta reis

+ 1400

Dois pratos brancos unidos avaliados
a sessenta reis, sendo seis e oitenta reis

+ 1400

Oito puaa unidos, e alguns trinta e dois
reis puaa a quatro e oitenta reis de car, e oitenta

+ 1400

Humma canoa branca por doze e oitenta reis

+ 1240

Humma rede de lancras, usada
em puaa de d'armas, ja oitenta e oitenta reis
Dois pratos, avaliados por seis e oitenta reis

+ 1200

+ 10400

Canas

Assim mais humma Cana de canoa
muito usada, com tres palmes, e tres
centos de brasa, e toda curvada que ava-
liada pela quantia de tres e oitenta reis

+ 3000

665/060

Transporte
66540

Assim mais outra casa muito
velha, de madeira Guarajuba de
três palmos, e três quartos de braço
curvada, e com huma porta no bo-
+ 3400 jo que avaliando por três mil reis

Bens de raiz existentes
na Cidade

Assim mais hum casa ainda por
acabar, e difficada sobre paredes de
pedra e cal, e besta de telha com seis
braços de frente na rua da Barica-
ca, e setenta e mais braços de fundo, pa-
ra rua da Barica e diço de Ribeira
até o mar, dividido em três lotes com
hum terreno pertencente a este Inven-
tario, e a lido com a dita rua de Ribe-
ra, que avaliando por a quantia de
* 250000 deus Contos, e quinhentos mil reis.

Hum terreno contiguo a casa a
cima descrita com cinco braços, e hum
quarto de frente na rua da Barica
e fundo para o mar, com baldr-
me de pedra e cal na frente, e dividido em
quatro lotes de sol com oitenta e cinco de
Mundo. Abre Jacintho que avaliando
+ 40000 pela quantia de quatrocentos mil reis

Hum telheiro na rua de Ribeira
com quatorze e mais braços de frente,
e duas e mais de fundo no quintal da
casa da que foi da residência de finca
do Inventariado, que avaliando pela
+ 100000 quantia de cem mil reis. Hum

morada de casa, que foi da residência
do finado Inventariado, e fundo até a
rua de Ribeira com nove e mais bra-
ços, tem três portas na frente na rua
+

23
Transporte
9: 66811040

uma da Parisca edificada sobre
pilares com paredes de gran apigun
e duas portas de lado da porta do fi-
biros, com frontendo do pul. Leste com
Caras de Francisco Almeida da Pa-
reira. Olivaria, e pinto fundos com
a pira de Tribiros as sul dig. com
a pira da Fonte as sul que avatirado
por hum Canto, quinhentos mil reis + 1: 500 p000

Bom morim: de Rain existen-
te no lugar de nomeado Olaria
no Povo da dita Cidada

Morim

Humma pira de telha urada
que avatirado por dez mil reis + 50 p000

Humma Marguma velha de madei-
ra da terra, avatirado por tres mil reis + 3 p000

Humma Mesa urada de canella
com humma gaveta por duas mil reis + 2 p000

Humma Cama urada, com caixas em
baixo avatirado por mil e seiscentos reis + 1 p600

Duas Cadeiras velhas, de canella
avatirado por sete centos reis + 4 p000

De Rain

Assim mais a pira de canella
de terra de frente, no lugar Olaria no
Povo da dita Cidada, com hum compo-
to fundo, Campos, hum fritario, e ar-
vado, que avatirado por duzentos e cin-
ta mil reis. Mais humma Olaria

coberta de telha, com tres bracos de
fundo, e hum e meia de fundo, sobre
pilares sem paredes de lado, avatirado 5: 535 p640
por cinco mil reis

Transporte

5.535/440

Assim mais hum fono de
quimantella, coberto de telhas
sobre pilares, parados de pedrão cal-
cário duas brancas em cada hum dos
+ 150/000 lados, avaliadas por cento e cinco mil reis

Assim mais hum morada de
casas coberta de telha com cinco bra-
ças e duas palmeiras de frente, e setenta e
brças de fundo, tendo metade asso-
alhada, sobre parados de pinho pi-
gu bastante uradas, formando frente
para o Noroeste e fundo para o Sueste

+ 300/000 que avaliadas por trinta mil reis

Hum Engenho de pilão arvore
com a cana fustada para virar
com água, e nove pilões e compen-
tos brancos, tudo já em uso, que avali-

+ 50/000 avo na quantia de cinco mil reis

Dez muros pilares para formar
cercas, no terreno do campo e para ci-

+ 20/000 mada cerca da morada, por vinte mil reis

Stantos de patas para pilares no
dito campo, aproximados a beirada

+ 5/000 estrada, avaliada por cinco mil reis

Escravidão

Assim mais hum Escravo Brando
de nome Brar que terá vinte e cinco
anos de idade que avaliados na

+ 1.200/000 quantia de hum cento e duzentos mil reis

Assim mais hum Escravo Brando de
nome Antonio que terá trinta e cinco
anos de idade que avaliados na quantia de

+ 1.200/000 hum cento e duzentos mil reis

8.660/440

Assim mais hum Escravo Brando

Episula grande de nome Luiza de
que terá dezoito annos de idade que
avaliada por oito centos mil reis + 800/000

Assim mais hum Escravo Mulat
tinha de nome Francisco que terá
quarenta annos de idade, que avalia-
do por oito centos mil reis + 800/000

Assim mais hum Escravo Episula
de nome Theodoro que terá dezoito ann-
os de idade, por oito centos mil reis + 800/000

Assim mais hum Escravo mulato
Episula de nome Salvador que terá
cincoenta annos de idade e avalia-
do por setenta e cinco mil reis + 700/000

Assim mais hum Escravo bran-
co de nome Luiz de que ter-
á trinta e oito annos de idade que
avaliado por seis centos mil reis + 600/000

Assim mais hum Escravo preto
Episula de nome Vidal que terá
sessenta annos de idade que avalia-
do por quinhentos mil reis + 500/000

Assim mais hum Escravo preto
Episula de nome Florinda que ter-
á sessenta annos de idade, e ava-
liada que avaliada por cento e cin-
ta mil reis + 150/000

12: 810/440

Dividas Activas

Declaro o testamento e In-
ventario que do Monte de pias
do Inventario he a devida em Juiz
João de Fomados Sim Filho, com ten

Transporte constante do Inventario por fabrica
12: 8104440 montado de sua Mai a quantia de Luis
centos e hum mil trezentos e quarenta
reis; e de jornas dos Escrivos Vidal,
Salvador, e Bran, du de doze de Sep-
tembr de anno passado, e durando de
Fevereiro do corrente anno, tem Vidal
cento e trinta e hum dias uteis, e Salva-
dor tem os mesmos dias, e Bran tem
cem e setenta e tres dias uteis, os seus pri-
meiros a, Luis centos e quarenta reis por
dia, e o terceiro a oito centos, e todos estes
jornas importados em dinheiro e de mil
reis, os qm juros como conta a cima
constante do Inventario de sua fidei da
Mai. Somma tudo com a quantia de
+ 8104340 oito centos e onze mil trezentos e quarenta

Assim mais declaro o Inventar-
iante, que a o montado presente In-
ventario ficando devido o finado her-
deiro em Jm. Jm. Fernandes de
Souza como constado do Inventario da
Mai d' elle Inventariante, e por elle
e seus herdeiros a quantia de quinhentos
e oitenta e sete mil e quinhentos reis
+ 5874500

Assim mais declaro o Inventar-
iante que os montados do presente Inven-
tario ha de dever Francisco Jm. Domini-
guis Gallego, de hum anno de aluguel
do chao da Olaria, e que se ven-
ra no dia primeiro de Maio do anno
proximo futuro a quantia de quarenta
e oitavo mil reis

14: 2494380

Dividas Passivas

Assim mais declaro o Inventar-
iante que o montado presente Inven-
tario ficando devido a elle o Inventar-
iante, proveniente de hum a Sociedade

Sociedade entre Mr Inventariante
o Inventariado, da Embaixada de
nombrada Bom Jardim, como cons-
ta das respectivas contas, a quantia
de dois centos, oito centos e vinte
dois mil, seis centos e setenta e dois reis 2:322/672

Declarou o Inventariante que o mon-
te desta Inventariação lhe ha mais a dever,
proviniente de massa munda e freguesia,
para o Monte Furado, e outros paga-
mentos e diversos, como tudo consta das
respectivas contas, a quantia de hum
cento quinhentos e oitenta e seis mil
oito centos e setenta e sete reis, em
cuja quantia, o batendo, treven-
tos e oitenta e cinco mil quatro cen-
tos e noventa e seis reis, a mais, digo, que
o Inventariante lura a dever as finca-
das Inventariadas ficando esta ainda
a dever. The hum cento e trinta
e hum mil trezentos e oitenta e seis 1:131/387

te reis Assim mais declarou
Mr Inventariante que o mesmo
monte do presente Inventario lhe a
dever a Mr Inventariante constan-
te de hum credito, de legados que
a fundação. Mas do Inventariante di-
pense the, e a mais netta a quantia de
quinhentos mil reis Declarou mais
o Inventariante que o monte do pre-
sente Inventario a dever a Cofre de
Nossa Senhora da Graça a quantia
de sessenta e oito mil e duzentos reis 68/200

Declarou mais o Inventariante em 4:522/259
o monte do presente Inventario a

Transporte Inventaris he a dwer as Hrs pd-
4:522#259 tal da Cidade de Santos, pelo Cur-
rativo da Escurra Luiza, na volta
poua esta Cidade vindade de Foz de
Jariro, encargada a cobrança
as Dentre Eduardo Dujralla
46#000 a quantia de quarenta e seis mil e seis

Dize mais o Monte deste Inven-
tario, a Mdo Inventariante por hum
Saldo de Contas de pua e poua a
quantia de trinta e tres mil quatro
33#489 centos e oitenta e seis. Declarou mais
a mesma Inventariante dwer o
Monte deste Inventaris ao Tenente
Coronel Bento Jordiano de Barroto
15#420 quizes mil e trezentos e vinte e seis

D. Aron mais dwer o mesmo mon-
te as Dentre Eduardo Dujralla, de
11#480 curativas, oues mil quatro centos e oitenta

Leu lura mais a dwer o mesmo
Monte a Jari Gomes d'Abreu, de obra,
10#500 e chas de dwer de mil e quinhentos

Declarou mais o Inventariante
te ser o mesmo Monte a dwer a
Irmã de ddo Senhor Bonifacio
dos Paes, a quantia de oito mil
8#960 nove centos e sessenta e seis. Ser mais
a dwer a Francisco Jari de Souza
por hum credito a quantia de oito
8#300 mil trezentos e oitenta e seis

4.656#779

Termo de declaracao do Inven-
tariante Joaquin Fernandes Dias
Aos treze

No trinta e hum dia do mes d'Outu-
 bro de mil oitocentos e sessenta e um an-
 no esta cidade de Nova Senhora da Graça
 do Rio de São Francisco Xavier do sul
 e casa da residência do Juiz Municipal
 primeiro do distrito em exercício o Ma-
 jor Joaquim José d'Alvares Corral ou-
 tre em exercício de seu cargo vim, e ali
 comparecendo o Inventariante Joaquim
 Fernandes Dias, e por elle se declarou
 em presença d'el Juiz, e de mim Escriva
 que elle bem e verdadeiramente o mi-
 nhos que entenda em sua consciência, ha-
 via dado a cargo de todos os bens deste Inventar-
 iante, dividas activas e passivas sem
 occultar alguma, e protestando dar algum
 que lhe tenha traído a este acto da parti-
 lha, e faze esta declaração, e protesta de
 ser o de juramento que tinha prestado,
 mantendo a mais tempo fidei esta decla-
 ração em razão do cumprimento do he-
 rido Juiz de Fernandes Dias, a ter de
 preparar as contas das dividas activas e
 passivas do que assignou este termo com
 o Juiz. Eu João José Machado de Brito
 Escriva Corral Local

Joaquim Fernandes Dias

Tomada de declaração dos bens
 E logo no mesmo dia em anno, to-
 gar pelo benedito Tenente Coronel
 Bento Gardiano de Carvalho, Juiz

24
João Luciano d'Oliveira, for d'itoma
procurador da juiz. da mesa Escrivão,
que elle em d'ella nom. Matéria e su-
jeito de contenda em duas causas cíveis,
haviam avaliado todos os bens pertencen-
tes a esta hereditaria, para a dita de la-
rada de bases de juramento que tentou
receber, de que assignara um termo
com o juiz. Egoa João Machado da
Costa Escrivão.

João Luciano d'Oliveira
Pinto Gordiano de Cam.

Feita da
Egoa no mesmo dia meo anno e
lugar supra e outro de laçada jointa
antes antes e portaria que a suge-
ra de que larro a termo Egoa João
Machado da Costa Escrivão

Desde este principio no fui Municipal
capandore apeto no Exercício do ^{meu} juizo
João José Machado da Costa inventario
q. sustentava procedendo p.º falsamente de
Jacinto Fernandes Dias, averse q.º
no decurso do ^{meu} inventario fahem ju-
ento Frei? Dias filho ains titulado
seus Erds? & menos q.º p.º testam.º de
clarar seus filhos averse tais seus Er-
ds, inão podendo com timor acometu-
dos do d.º inventario ~~apeto~~ Municipi-
pal isem no Orphaor pelas raras
eus asima mencionada o Exercício
do juizo Municipal p.º inventario do
^{meu} m.º nos termos em q.º se ar, no Exerci-
cio do Orphaor João Machado da
Paizão apeto d.º a continuação na
futuro ven. ^{meu} invent.º d.º d.º 19 de
Abr. 1860

João José da Silva Cereal
Juiz do Orphaor

Remessa

Aos trinta e hum dias do mes de
Outubro de mil oitocentos e sessenta
e cinco nesta dita Cid de um mun
Cartorio, faço remessa destes autos
aos juizes d' Orphanos, na forma da
Sentença do Juiz, a entregar as pupu-
lizaes Civis de guarda uti termino.
Em Joazeiro Machado da Silva Ex-
cusa que o mesmo assigno

Joazeiro Machado da Silva

Recebi

Aos trinta e hum dias do mes de
Outubro de mil oitocentos e
sessenta e cinco nesta
Cidade de Villa Rica
da Casa do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul, um
muni Cartorio recebi este
auto que me foy entregue
que este auto, digo, in-
terpoe por parte do Ca-
pitao do dito Municipi-
pal Joazeiro Machado da
Silva, para que, para con-
ta de foy este termino. Em
Joazeiro Machado
da Silva, Capitao do
dito municipio assigno.

Joazeiro Machado da Silva

[Faint, illegible cursive handwriting, possibly a signature or a list of names, running vertically down the page.]

Junta da

Logo no mesmo dia, me-
stres, com a sua declarada
junta, e a este arto, uma
petição, despatchada, com
Carixas de lição, e com
oimento de nove e mil
diuitos, e a petição, pro-
curação, que tudo me foi
hoje apresentado, por Gon-
çalo Vellos de Linhares, e
quanto ao liante de arto,
do que faço este testem.
Em São Paulo, por Manoel
de la Cássia, Escrivão, e
amig.

D

7



N. 5

Novos e velhos direitos.

ANNO FINANCEIRO DE 1850 — 1851

A fls. 18^{ta} do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actul

Amr. a quantia de 1080 \$
que pagou hoje
Francisco Victor de Lurdes do m.
posto Superior do alvarado de Lamea que
hoje quer para emprestar em favor
afavor de sua Constituinte para
Antonio Alves Mde R. do R.
de S. F. em 3. de Set. de 1850

O Director

O ESCRIVÃO

Typ. Catharinense de G. A. M. Avei m.

Fran Mathias de Lurdes

Fran Mathias de Lurdes

No 160
 I entrust unto this
 Wm. F. 3000 \$ 1000 850
 Saml. J. 1000

Nº 2416
De Cento e sessenta e seis
Antonio de Castro e Silva
Contas

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DO PARANÁ

Procuração bastante que faz

José Antonio Moreira
muller

SAIBÃO os que este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e
dois dias do mez de Outubro do presente anno
de Anterior em Caza de morada de José Antonio
muller, onde habella o presente Instrumento
dito José Antonio e Moreira muller e sua
esposa de e represento em uniao de muller e
que depois, e por este muller e sua esposa
perante a mesma comarca sua Procuração em
San Francisco de Villa de Curitiba, em nome
e especifico para represento e para Anterior
no do Instrumento do muller e sua esposa
Perante a Villa de Curitiba e muller e sua esposa
do muller e sua esposa

que o Directo categoricamente e disse
que lhe li, acceit

San Pedro de Macoris
Francisco Jimenez de Leticia
Jose e Antonio de los
Dioses Evangelista de los
Antonio Vicente Trarance,
e Manuel Vicente de S.

20
Keroul me feroi en treguie
tu an toe cam o sub Papachio
ntro, do que lousa este termo.
Com joas C. Bizarro, Machado da
Ferreira, Floriano e outros.
D

Junta da
Com. no mesmo dia, mais, anno
afogar estes delarados, junto a
fite an toe uma peticao de-
pachada, que me foi hoje apre-
sentada por Antonio Jose Ca-
lvaro, a qual ao deante, se de-
que, do que foi este termo.
Com joas Bizarro, Machado da
Ferreira, Floriano e outros.
D

Wm. L. Gair & Co. Auctioneers

25

I am to be sent to the
West. In. you. Yours 868

Wm. L. F. du Val 1868

Wm. H. Garrison

D. Antonio José de Pileiro, que tem
 Saluado Jacinto Francisco Dias
 sua, em seu Testamento deocheiro, por
 seus legítimos herdeiros, quatro menores
 filhos, e a humma Córregida de mesmo Jac
 leiro, instituindo no mesmo Testamento,
 ao Supp.^o por seu Testamenteiro e Tutor
 do dicto menores, durante sua menoridade,
 e por que de estija procedendo ao Inventaria
 rio do bens do Pay decto falecido;
 por isso

Como Equer
estados juntos
aumentando res
pectivo S. H. 1800
de 960 1800

Local

P. a. S. S. de Sique con
ceder ao Supp. Licença
p. Representar pelos ditos
Proprietários no dicto Juiz
Trib. e em todos os Autos
que elle houver de ser
surido.

C. P. M.

Antonio Luc' Robinson

Termo de vista

Plote no mesmo dia, mes, anno
depois foy esta ante o juiz
da no Procurador dos herdeiros
João Antonio Alves e sua mulher
e sua filha Maria do Nascimento
e aida da Francisca
Velloso de Linhares, da qual
procede termo. Cujo total
são Machado da Silva, e
originaes e assinados.

D (Vista)

M. Sm. Juiz de Officio

Sendome dado vista d'estes autos, afim de respon-
der por parte de meus constituintes, tenho a responder
que conformo com as avaliações feitas que
se acha foy nos autos, posso nada por dizer
sobre as dividas passivas, isto he sobre as her. princi-
pas adições, apresentadas pelo inventariante sem
que primum. seja foy o m.º apresentado do
cumento legaes pelo qual se reconhece a veracidade
das m.º dividas.

J. Franc.º 8 de Novembro de 1883

Como Procurador dos herdeiros João
Antonio Alves, e sua m.º e filha
e Maria do Nascimento.

Francisca Velloso de Linhares

Dado

Plote no mesmo dia, mes, anno
depois foy esta ante o juiz

sessenta annos, nesta Ci-
 dade de Nossa Senhora da
 Graça do Rio de São Fran-
 cisco. Havendo sul, em
 meu Cartorio, por parte
 do Vidua das Gravatas. Vello-
 so de Linhares, me foram en-
 tregar este autol com
 duas representações, do que
 lamentei ter termino. Eu, pois
 obliquei. Machado e Flau-
 sio, e assim se passou.



48
Junta da
Essa Real e Leal Câmara do
número de mil e cento e setenta e
sessenta e nove, metida
da de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em um
Cartório, junto a uma au-
torização de despacho,
Revista de licença e pro-
prietária proeminente e co-
nhecimento de nome e re-
solvimento, que tudo
me foi hoje apresentado
por Salvador Angelo d'
Alvares, e é quanto ao li-
ante da seguir, do qual não
está certo. Com João Felício
por Bachante da Câmara, e
crianças e crianças.

Ilmo Sr Luis de Excmo

Nº 4
Oy amiguitos
M de S. Fe 13 de Mayo 1860
Belo Horizonte

Francisco Souza

Dis Salvador Angelo de Oliveira Conste
tuido Procurador de Jacinto Fernandes
Pinto e Dionizio Dias de Sousa que
para poder representar em todos
os termos do inventario e por todas as
coisas do finado Jacinto Fernandes Dias
o que por este Juizo se esta pro
cedendo assignar das taxas e
articulos que precisa por um
necessita que S. S. lhe conceda
a necessaria licenca e se tiver
a pini do que

Pagos e valores
divididos e computados
Sello para provincia
de licenca p. o fin
vig. quinta an an
tos S. Fe 13 de 1860
1860 Laval

P. S. se digne man
dar passar a Provito
licenca para o indi
cado sem pagar os di
vidos e a festiva pelo
que

J. R. O. N.
Salvador Angelo de Oliveira
O. de J.

O Senhor Joaquim José d'Almeida
valente, filho de Raphael 1.º Suba-
stituto de fisco, nesta Cidade
de N. S. da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul, em termo 5.

Plaz por este Breve, indo por
mim assignado, com a licen-
ça de Salomão Augusto d'Almeida, pa-
ra poder representar, neste Juiz
como promotor, a favor de
Joaquim Fernandes Pinto, e Dis-
tinto Gior de Sena, em todos
os termos de inventaria e parti-
das do finado Joaquim Fernandes
Gior, assignar artigos, e de-
clarar a validade, que se acarescerem,
seguinte a responsabilidade
de respectiva, visto ter pago a
miserabilidade de direito. E por
representar a quem por lei é obli-
gado. Esta assignação se fez
de Raphael da Cidade de São
Francisco, 13 de Novembro de
1860. Em João Feliciano Rocha
da da Câmara, Raphael promotor.

Joaquim José de Oliveira. Secal

24000

V. S. S. C. de
Secal

Nº 1
P.º g. Cento e sessenta e seis
Antônio Z. de Noronha 1859
Antônio Z. de Noronha



IMPERIO

DO BRASIL

PROVINCIA DO PARANÁ

Procuração bastante que faz
Jaime Fernandes



SAIBÃO os que este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e Cinqüenta e
nove e em trinta dias do mes de Novembro no
Cidade de Curitiba em sua foz de Curitiba
Jaime Fernandes Antepozado notificado
um humo de um do qual seu p.º, que era notificado
to, que pela presente nomea e constitui ao Ben
tanto Procurador na Cidade de São Paulo e no
Antes Salvador e Angelo d'Almeida em suas
opções para representar pelo Antepozado, e que
seu todo quanto for a seu beneficio no Antepozado
seu p.º e o Antepozado Jaime Fernandes



a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, e crimes, movidas, e por mover, em que for autor ou réo em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que lhe devão, legiti-
mas, legados, heranças e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, de onde quer que existir ainda dos Cofres do Thesouro ou Fazenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as com-
petentes quitações ou recibos, executar ou arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir aquelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção, propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier; inquerir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos e sentenças; appellar, agravar, embargar e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; assistir ás conciliações para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, pro-
testos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral ad-
ministração, seguindo suas cartas de ordense e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação e poder da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou Substabelecido, aos quaes releva do encargo da Satisdação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pedi o este Instrumento que lhe li, accit

Francisco José de Sousa e Silva
com o seu filho e herdeiro

Com o seu filho e herdeiro

Francisco José de Sousa e Silva

Jacinto Fernandes Pinto

Franco Fernandes Estor

Theodoro de Almeida

160
21

No. 160
O. Couto e Silva
Vice. In. de 1.º de 1868
barr. *[assinatura]*

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante que faz

*Dismissias Dias de Souza, a favor
de Salvador Augusto d'Oliveira.*

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*e de sessenta e nove dias do mes de fe-
vereiro nesta Cidade de Santa Catharina da Província de
São Francisco Xavier do Sul em minha habitação com-
para as presentes Dismissias Dias de Souza, mora-
dor desta Cidade, fizeo e mandei fazer e rubricar pelo
proprio que dar fey bem como*

Reconhecido pel o proprio de duas testemunhas as ditas nome-
adas e assignadas

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
constitue por seu bastante procurador

*a Salvador Augusto d'Oliveira, ap-
riamente para representar em todos Inventarios por fa-
cimentos de Jacinto Fernandes Dias, e de d'outros fins
e approvando a tal scripto firmo e dito seu Procurador*

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'ell outorgante
como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias
particulares e causas judiciaes e civeis e crimes movidas e por mover, em que for autor ou réo, em qualquer
juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fora d'ello; fazer citar a quem o deva ser; offerecer acções,
libellos, excepções, embargos, suspeições e outros qualesquer artigos; appellar, aggravar, ou embargar qual-
quer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer a execução
d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e pos-
suidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos.

*Quando prestar jur-
gura h'ito juramentado, e assinar a todos os actos judiciaes,
assignar todos os termos por d'elles*

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte della e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por fim e valioso, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este Instrumento que lhes li, acceit

Eu, *por não saber escrever a em 1990 uni-*
non Eustaquio Francisco Gomes Raposo com as testemun-
has presentes Vinte e Quatro de Souza Antonio Carlos
Machado d'Almeida dos meus filhos de meu João José
Machado de Almeida e Teófilo José de Almeida e um
publico Escrivão

Em 1990
O Testem João José de Almeida e Teófilo José de Almeida
Antonio Carlos Machado d'Almeida
Antonio Carlos Machado d'Almeida
Antonio Carlos Machado d'Almeida

Eu, Antonio Carlos Machado d'Almeida
Antonio Carlos Machado d'Almeida

Antonio Carlos Machado d'Almeida
Antonio Carlos Machado d'Almeida

Antonio Carlos Machado d'Almeida
Antonio Carlos Machado d'Almeida



N. 9

Novos e velhos direitos.

ANNO FINANCEIRO DE 1850 — 1851

A fls. 2 do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

a quantia de

1080 \$

que pagou

hoje

hoje

Typ. Catharinense de G. A. M. Ayelim

Salvador, Angola e Minimo do imposto
Supra da Licença que requer para se
montar um Juro e for de duas Comte
tuante Jacinto Thomaz Costa, e Dominio
Dias de Souza M. de B. do N.
de S. Francisco em 13 de Abr. de 1850

O ESCRIVÃO

Francisco de Souza
João Francisco de Souza

No 8 160

Q. Cantableno de Luis

Ma. S. Fe. 13 de Feb de 1860

Pol. de Luis.

Juan Saeza

16
sessenta e nove, nesta Ci-
dade de Vila Rica da Pa-
ra do Rio de São Francisco
Alameda do Sul, em um Carto-
rio, foi o Sr. Doutor Augusto d'
Almeida, juiz foral, em presença
deste ante com a subscris-
ta, de quem fizeste ter-
mos. Cu. João Feliciano de Ma-
chado da Silva, Escrivão
ocorrendo.

Termo de ~~decreto~~
Este decréto da de mais de
seiscentos e mil e trezentos e
sessenta e nove, nesta Ci-
dade de Vila Rica da Pa-
ra do Rio de São Francisco. Na
cidade do Sul, em um Cartório
foi este ante com a subscris-
ta do Tabelião Público e Juiz
foral, de quem fizeste ter-
mos. Cu. João Feliciano de Ma-
chado da Silva, Escrivão
ocorrendo.

Assma /
João Feliciano de Almeida

Com ovidio Rescripto do Sr. Provedor
comquanto o Sr. Provedor, do Sr. Provedor
que figura no presente Inventário por parte
do Sr. Provedor, Sr. Fernando de Souza Almeida
do Inventário, e conformes com a vara

a gravator como de todos os bens inventariados;
tambem apresentando a licença para em parte
parte dos ditos avaloados, menos na avaliação
da liza por a liza ditas na liza da liza
por estimado em alto valor na liza da
liza por estimado embora preso por
evitar de novas avaliações. Mostra para can-
sando ou de judicando a liza em parte da liza
dita liza da liza da liza. Ato Sim
dizem mas os dms. procuradores que nada
podem dizer sobre as promessas, porcelas
dos ditos passivos apresentadas pelo in-
ventariante sem que possam documentos
legais; esta mequeizão antes do tempo porcu-
sem termo de desconfiança contra a pro-
dade do inventariante tendo elle a liza
apresentando de me fe) e assim por isso
dizão os seus antigos que o bom julgado
por li julga como) com toda a liza
competente. A liza a liza dos
dms. procuradores. A liza do dizeido
apresentando em liza mandada como
de liza liza liza de São Francisco
16 de Novembro de 1860

Jagasin Fernandez Diaz
Inventariante

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

antes, do que fizesse este termo
Em São Paulo, 15 de Novembro de 1867.
Firmado, Escrivo e assino.

M.º Sr. Juiz de Officio

Quando dado vista aos presentes
antes me findo de maior da-
da, que representas neste in-
strumento, uma pessoa de nome
baptista procuro e nome Thom-
az de Villos de Linhares, e
Salvador Augusto de Oliveira,
e bem assim ao Estamento
nao representando qualquer
Fernando Pires, pedindo tra-
sumente das ao Juiz de Officio
de Officio por fallacimento do
juiz de Officio. O Sr. Juiz de Officio
Pires, Antonio Pires, Antonio Pires,
assim como querente, sum-
mada e comparecer a este juiz
e, antes de se para a baptista
desta Comissao a tratar da
sua negocio. Portanto e pa-
ra que não fiquem os antes
parados no Cartorio, sobre a
conclusao e fim de V.ª. man-
dar como for de direito.
São Paulo, 16 de Novem-
bro de 1867.

Escrevo
João Baptista de Villos de Linhares

Condição

Logo no mesmo dia, por um
seu legado, para este outro
ampliado ao seu despacho
desta Carta primeira. Esta
tinha em encargo e de
por Joaquim José de Almeida
of. Manoel de que houve a
de tempo. Em, para este
seu despacho da Carta, e
encargo e encargo.
P. Carta

Vista e lavada geral da
21 de 9 de 1800

Carta

Carta

Logo esta carta de
de Vossa Magestade de
e encargo e encargo, vista
de de Vossa Magestade de
de Rio de São Francisco. Esta
em de Sul, com um cartório,
por parte do seu despacho
desta Carta primeira. Esta
tinha em encargo e de
por Joaquim José de Almeida
of. Manoel de que houve a
de tempo. Em, para este
seu despacho da Carta, e
encargo e encargo.
P. Carta

Carta de vista

Copo no mesmo dia, por an-
thoquin petis declarando
fazer parte an toe cam vie-
ta ao Curador Geral da or-
phã, e cida da. Vobis
Antonio de Souza, do que
levo este negocio. Os juizes
Tribunales, Nucha da Es. Tria
Procurador e Juiz.

CDQ

Nada se me offerece a por-
derar quanto ao avalio que fi-
tas; porém oim quanto ao di-
vidas passivas que não es-
tao liquidas em em forma
de serem admitidas como
validas em termos que não
faça duvida; não se fa-
ra fiscalizacao por parte
da Juiz, como para sua
dos interesses dos Orphãos e
da justiça.

Consta que reclamações
tem a fazer o Tutor dos Orphãos,
dados que não possuem a
Curadoria não se por foli-
tar. He o testamento ou co-
pia delle, como outros es-
clarecimentos que se o Tutor
podera dar. por tanto

requerem a V.ª seja elle auvi-
do, e qual não estando nobre
gar pargue seus negocios e cha-
mar-se a Capital da Provincia,
com tudo a demora não será
muita e não poderá tardar.
Rio de S. Paulo 5 de Dezen-
bro de 1860

O Curador Geral dos Orphãos
Valentim Ant.º de Souza

Toda

Esta copia deve de ser de Pa-
rembo de mil reis entre os
synta annos, nesta Cidade
de Villa Rica de Minas de Goyaz
do Rio de São Francisco Xavier
e do Sul, em um cartorio po-
lo Curador Geral dos Orphãos
e Cidadãos Valentim Antonio
de Souza, que foyra entrem-
ente entre com o seu officio
reito e de fora, de quizez e sete
dezenas. Com João Baptista Macha-
do da Cunha, Escrivaõ, e quem
Concluaõ

Esta no mesmo dia, mes, anno
effeccion supra legalizada foy
reito entre com o seu officio
Orphãos de Villa Rica de Minas
de Villa Rica de Minas de Goyaz
e do Sul, em um cartorio po-
lo Curador Geral dos Orphãos
e Cidadãos Valentim Antonio
de Souza, que foyra entrem-
ente entre com o seu officio
reito e de fora, de quizez e sete
dezenas. Com João Baptista Macha-
do da Cunha, Escrivaõ, e quem
Concluaõ

43
M^{re} Sim^{ão} Juir de Orphaes

Inde me sido dado vista depre-
zente inventario para nelle respon-
der Como tutor dos Orphaes Is-
mael, Beltrão, Nestarda e Luri-
aria, filhos do falecido Jacintho
Fernandes Dias filho (passo asau-
to pella melhor forma que me for
possivel) Não posso Annir a que
sejaõ incluidas duas addições nas
dadas p^{re}ssuras apresentadas pelo
inventariante no valor de tres
e quatro Centos Sincuenta e qua-
tro mil e Sincuenta e quatro ris.
(3:454to54) Como dirida que de
ste deu Sem que elle apresente
documentos autenticos Com os
quais Conserve sua legalidade
pois que pella declaração do inven-
tariante no seu Camamento, jul-
go ser devida na maior parte an-
terior ao falecimento da mulher do
inventariante e May do inventariante
Sem que no inventario a que supro-
cedu (por morte della deachi Com
fidelidade e inventariante Com a Guedes

Como a Cudor em um tão pequeno
tar no testamento de inventariados
sim Como consta a terceira adição
apresentada pelo inventariante da
da quantia de quinhentos mil reis,
Nas devidas activas achase lan-
cada a quantia de oito centos e
mil trezentos e quarenta (8114340) do
Mordeno Jacinto Fernandes Dias, lan-
do a quantia de duzentos e dez mil
(210100) de João dos Escravos Cal-
vador, Vidal, e Bras, pertencentes ao
espólio do inventariante e que estivesse
em poder daquelle herdeiro algum tempo
po Como de clara inventariante, não
encontrando também nas mesmas
devidas activas adição alguma das
João que devia ter ganho as mes-
mas heranças incluído o Criado Anto-
nio de que não faz menção, com elle
apresentar humra Conta dos Joãos
pelles quatro ganho desde o 1º de Ju-
nho de 1859 a 12 de 11º do mesmo
anno e de 12 de Junho a 12 de Ju-
lho em que elle foi Com lista in-
ventariante, tendo de fazer a diferen-
ça nos dias do Criado Antonio.

e Bras, e primeiro q' otem tido son
 bre em seu poder e o segundo por que
 estere menos tempo e impedir de for
 ficando herdeiro Jacyntho Fernandes
 Dias, e por me que elle deve apre
 sentar oportunamente humo Con
 ta, Não posso deixar de fallar na
 honra a Validação das Escravas Luiza
 e Florinda empreguro dos Orphaes de
 que sou tutor a primeira pella quan
 tia de seis Centos mil Reis somente
 Com vistas de não augmentar mon
 te da terça donde tem de saber
 seu valor que muito barba
 mente deu ser elizado a hum Cen
 to de Reis, a segunda por que esta
 a validada por Cento e noventa
 mil Reis quando seu Valor mais
 mil não pode ser menos de tre
 zentos mil Reis, Cujas differenças
 são empreguro dos Orphaes que
 represento e para os quaes implo
 ro aprotessão e tutella de seu Juiz
 e desde já de Claro que tenho de
 requerer nellas me as ataba
 cões por não conformar Com
 ellas, Nas duvidas passir as

dividas passadas e presentes de
Sinhenta mil Reis ao fidejussor
Morduo Incentho Fernandes Dias
filho que lhe fizesse devedor o en-
ventariado e Consta de humo verbo
de seu testamento, Nao tendo o enven-
tariante Chagado a humo a Cor de; sobre
o ajuste de Contas que tendo afazido como
testamentario do falecido Incentho
Fernandes Dias filho, que segundado humo
verbo de seu testamento me ordena
proceder a humo ajuste de Contas com
a Cor de seu fidejussor Incentho
rentado pelo inventariante, e a humo
de cacu de humo morada de Curay
situ no Rio de Carioca em quela
cidade e inventariante e concluido pelo
inventariante no inventario a qui se pro-
cedeu por morte de sua mulher no mon-
te mor de seu Casal, Ver me hei
Chagado a recorrer aos meus or-
dinarios para Consegui tal ajuste
Nas dividas de outras achadas en-
cluido a quantia de quarenta mil
a Francisco Jose Domingos Galgo
pelo aluguel da Chacra de Poco
pelo tempo de humo anno a vencer
e no dia 11 de Maio de 1861

e não en contrando a Cortada nas
tes montes authorisacão alguma mal
sedida pelo Juiz no intencamente
para tal fim, não sei em que se
fundou para tal fim pois que
julgo que nem pelo Juiz thepo
ciua ser concedida por forma
tal. Comprimeo afinal de cla
rar que ainda se possa chegar
e ahum a bordo quando se in
tentante a sign equina

Pir de J. Fran Espalhylls

O Inter dos Orphaes

Antoni Lu Ribeiro

Nota

Que de certo não de que de certo
de de mil e tantos e mais de
com a muita vida de de
subida de a casa de de de de
Francisco Ribeiro de de de de
Cortada pelo Juiz e Antonio
João de de de de de de de de
a de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de

Conclusão

Que de certo não de que de certo
de de de de de de de de de de de

e Vista das dadas apresentadas pelas
partes sobre as dadas descritas pelo
inventariante de 1.º am. ^{no} intimação
p.º comparecer neste juizo no dia 22
do Com. do Oras dadas, e igualmente
am. partes interessadas e o escrivão
geral p.º esse acto serem as partes
apresentadas pelo inventariante
e do Com.º comparativos das
contas, J. de 16 de Junho 1808
Bural

Esta devese dar de nome de transi-
 ta de mil eito annos e conta
 e um anno, nesta Cidade de
 Nossa Senhora da Graça do Rio
 de São Francisco. E emiro do
 del um acôrde da residen-
 cia do juiz e Capitão deste
 Orçamento primeiro substituto
 em exercicio e offiço de ju-
 gues João de Santa Espiridão
 e de seu Escrivão do seu con-
 selho e sendo ali por elle Juiz

que me foram entregues antes
 sem. e em de 1.º de Maio, de
 1861. Em João de
 campo, Machado e Thier, e
 outros e outros.

Autidade

Autidade que intimou a depa-
 sta, e em sua propriedade
 com a presença de parte das par-
 tes. Salvador Augusto d'Almeida,
 e Francisco Villos de Lima,
 com a presença do General inter-
 vino João Christovão de Lima
 Villos, e por parte do Intendente
 municipal e do Intendente Joaquim
 Fernandes Lima, e do Officio da
 cidade das Ordens, Antonio
 de Villos, do que ficaram sem
 sentimento e sem se. São Paulo
 em 20 de Novembro de 1861.

O Cordeiro

João de campo, Machado e Thier, e
 outros e outros.

Nº 200

Examinado em 22 de Junho de 1861

João de campo, Machado e Thier, e
 outros e outros.

Junta da

Esta junta e deo deo de m. de
Cruz de mil e cento e sessen-
ta e um annos, nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier de seu
um m. Cartorio, junto a estes
autos uma carta Official do Re-
tamente e do m. Cartorio pro-
prio de Manuel de G. e, que me
foi lido e approvada por parte
do primeiro Suplente do m.
e Major Joaquin José de Oli-
veira e, a qual se lê ante
de deo, do que fago este termo.
Em São Paulo, no dia de São João da
Graça, deo e, m. de

Offmo J^o

Sendo eu notificado pelo Sr Escrivão
de Exptas para comparecer no respectivo Juizo
no dia 22 do ^{to} estando eu decididamente ahi
compareci com esmoadados de V.S. a contem que
ditem ao Sr. D. S. de nome hum atagun
de eszipela do qual me alho tem em comodado
e logo que me ache mehos hixey perante
V.S. por isso deginase a V.S. adios q^a outro
tra este meu comparecimento

Offmo J^o Guarde a V.S.
Sr. Joaquim Jose da Silva
Sr. Municipal de Exptas

Destrato do Saloy 21 de fevereiro de 1860

Joaquim Fernandes Dias
V. S. 200
Ogauristos Luis
W. de Fran. V. de Fran. 1861
Luis Aguiar

Concluzão

Choro no mesmo dia, mas au-
torizar fazer este auto
conforme ao juiz d'Orphão
segundo substituto em nome
fio o Capitão Jaci Viçoso
Machado, do que faz este
termo. Cu, por tal e por
Machado por tal e por, Por isso
o paraver.

D

Choro

Arresta da impossibilidade de compare-
cimento do inventariante, mais odia
28 de corrente, para aqui devolvam
se notifique a respeito. Juiz Francisco,
22 de Fevereiro de 1861

Machado

Nota

Choro no mesmo dia, mas a nome re-
ta cidade de São Paulo e da Gra-
ça do Rio de São Francisco e da
do Sul, em nome Cartório por parte
do segundo substituto do juiz d'Or-
phão de São Paulo, notifique a nome
novo o Capitão Jaci Viçoso Ma-
chado, por parte do juiz d'Orphão
com seu deacho e por, do que, pa-
ra o que far este termo. Cu,
por tal e por, Machado da Pa-
dra, Por isso que o paraver.

D

Confidao

Certifico que interveio o despa-
 cho n.º 100 em 1.º de maio de 1867
 ao Doutor Antonio José Tibi-
 ri, em presença do Sr. Dr. Aguiar
 e Francisco Velloso de Linha-
 res e alcaide Angelo d. Olivi-
 ra, bem como ao Curador Jural
 interino Sr. Christóvão Timbi-
 ri Tibi, e perante os testamun-
 tes e promotoria de Joaquim
 Fernandes Pires, e sem acinte
 fizeram, do que dou fe. São Pau-
 listos 25 de fevereiro de 1867.

Caracas

João Feliciano Lou. da Costa

43

200

Ogaurantos Viss
Wm. L. H. 27th Fair 1861
Caro Lando

Primo de declaracion a cargo
de la parte.

O que vinte e oito dias do mês de
 Fevereiro de mil oito centos e setenta e um
 e um anno, nesta cidade
 de Nossa Senhora da Graça

do Rio de São Francisco Xavier
do sul em a sacas da residência
do juiz d' Orphanos deste termo
fizeram o suppleto natural
mente municipal e, Nuno Jo-
aquim José d' Oliveira Gonçalves
onde se tornou do seu nome
deante nomeado um segundo
ahi presente, Nuno mantive
e Nuno Francisco Joaquim Fer-
nando Fidalgo e prosseguendo
se do lado do Salvador Anjo-
lo d' Oliveira e Francisco Velloso da
Linhara com o Tutor do Rio do
Orphanos, que representas pe-
lo lado do lado do Nuno Fran-
co Fernando Fidalgo filho de Nuno
José de Oliveira e o Nuno José
Fidelino José Chaves e Nuno Fran-
co Fidalgo, foram feitos e feitos do pe-
lo lado do Nuno Francisco e
papel, com o e do lado do
Nuno e Nuno, que tem com
o Nuno Nuno Francisco, Nuno
Fernando Fidalgo, Nuno Fidalgo
e Nuno e Nuno e Nuno
magnificado pelo juiz e Nuno
e Nuno, Nuno do que Nuno
Fidalgo do, que Nuno e
Nuno Nuno da Nuno sa-
Nuno: - 1.º Nuno de Nuno da
Nuno de Nuno Nuno Nuno
e Nuno e Nuno mil e Nuno Nuno
e Nuno - Nuno Nuno Nuno

Seagrim Fernandez Diaz
Jose Gregorio Chiribay
Pedro Angel de Merino
Francisco Peltre de Linhares
Antonio

Antonio José Rubens

Condições

Plazo para a Terceira parte do contrato -
que se firmou da Ophelia de
Cunha primario substituto em
caso de morte. A quem se firmou
si d'Officio Principal, e se la-
vra este tempo. Com que o
corpo de Machado e de Taisa, e
arivas e parais.

D. (Ck^o)

Notificação as partes interessadas e curador
geral p. a habitação em partituras e di-
verem sobre a forma de partilha e que terá
lugar no dia 4 de Junho de 1851
Linha de R. S. de Março 1851

Corral

Gata

Em primeiro dia do mês de Mar-
ço de mil oitocentos e sessenta
e um anno, nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier
do Sul um m. Cartorio por
parte do juiz de Ophelia d'
este Officio primario sub-
stituto em caso de morte. A quem
se firmou si d'Officio Prin-
cipal e se firmou intermune-
te entre o m. e d'Officio Prin-

Junta da
Ora quatro mil do mar de
Naves de mil e cento e
essenta e um annos, na
ta Cidade de Nossa Senho-
ra da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul,
em um barão, junta
esta outra uma Pretica
depochada, que me foi ho-
je apresentada por parte
do Testamento e Inven-
taria de Joaquim Bernar-
de Ville, a qual se dizente
de seguir, do que fago esta
falsa. Com oas Testamento
Navegação da Paisão, e
arivas e ocreu.

M^o Sr. Juiz de Orphãos

Leio Joaquim Fernandes Dias, que
usino ~~estaria~~ e que se está procedendo pelo fa-
cimento de seso Bai Jacintho Fernandes Dias, p
atando e de ~~dipto~~, um heraso oriundo de um
Francisco, e bem assim uma Canção de fura
rajuba; atendo fabeido od heraso neste me
m^o ou meno, e achando-se a Canção sem sero
tia alguma, e se achar quebrada e p^o p^o p^o p^o
que se ignorem quais fossem, e que com ella se
bathasem sem consentimento algum do Supp^o, e p^o

Junta aos Autos p^o O. al^o S^o Sedigne manda
ser deferido na
deliberação das
partilhas S. H.
2 de Maio 1861
Luceal

sejante esta aos Autos, p^o p^o p^o p^o
nas Partilhas, se já descontada
os valores dos bens assim de ach
rados, e pelo que
L. P. M.

Joaquim Fernandes Dias
Juramentado

Summa de Louanças em Carta de out

Que qua trez dias do mes de Mar-
ço de mil eito e trez e sessenta
e um anno, nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do
sul, em as casas da sede da
Cidade de Orizaba desta
Provincia substituto em exerci-
cio o Major Francisco José de
Alcázar e Silva en Comen-
das do seu cargo ao diante no-
meado vindo, e sendo ali pre-
sente o Inamantado e de-
fensor Francisco Fernan-
dez de Almeida e Thomeado-
me dos Indios Francisco
Villero de Linhares, e Salvador
Angelo de Oliveira, com o Ju-
z de Orizaba, Antonio Jo-
se Ribeiro e o Juiz de Real
interim João Christóvão
Pereira e Silva, pelo meu
signado Inamantado foi
dito, que se louvava em João
Francisco de Almeida e Silva pa-
ra tanto do presente inamanta-
do. O que sendo ouvido pelo
dito procura doze do hon-

herdeiro, autor e executor ge-
ral interino, par elle se di-
to, que approuvadas as lavras
do nomeado, e se lavrassem em
Antonio Pinheiro Ribeiro pa-
ra Partido dos rios de
bom, e por todos foi dito q
sobre a forma da partiilha di-
rias em occasião oportuna,
e seguir havendo a lavração por
quinta, ordenou, que subis-
sem os autos a conclusão pa-
ra de praça concurremte.
E que para constar de la-
vrou este termo, que todos
assignaram. Cu, pois testem
Jo Machado da Silva,
Barral que occorreu.

João Fernandes Dias
Francisco Velloso de Freitas
Antônio José Ribeiro
Salvador Cruz de Alencar
João de Aguiar e Silva

Conclusão

Ch. no mesmo dia, mes, an-
do de a parte de lavras
fazer se tem entre concubinas



Cereal

Robert

Testa

23

Em treze dias do mes de Março
de mil e oitenta e sessenta e um
annos, nesta Cidade de Nova Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, um muni-
cipio, por parte do Juiz d'Ordem
deste termo publico e suppleto
em exercicio o Major Joaquim Jo-
se d'Alvira Couto, onde, depois
del me foram entregues este an-
to com o seu despacho rubro, e
que, para constar, faço este tes-
to. Eu José Tobias da Machado
da Silva, O Juiz que o escrevi.

Antidão

Antifisco que notifiquei em suas
próprias pessoas aos Partidores José
Vicente de Albuquerque, e Antonio
Pereira Ribeiro, bem como citou os
Procuradores da herdeira, Francisco
de Almeida de Linhares, e Salomão
Angelo d'Alvira, e os Curadores José
Antonio José Chagas, e Antonio
Ribeiro por parte do Estado, e
os Inimigos que se seguiram Fer-
nando da Silva, e os Partidores do
Antonio José Ribeiro, todos por
fado e sentença do despacho rubro,
do que ficaram bem sem o

e do que deu fe. São Francisco 12
de Março de 1861.

O Senhor
João Feliciano Machado da Silva
Nº 12 200
O augmento de
Nº 15 de Março de 1861
Assinatura

Junta da
Ora quinze dias do mês de Mar-
ço de mil oitocentos e sessenta e
um anno, nesta Cidade de São
Francisco da Graça do Rio de São Fran-
cisco, Município do Sul, um novo Carto-
rio, junto a este outro que perti-
ce de pachados, sendo a princi-
pal do Procurador dos herdeiros
Francisco Villalobos de Linhares e Sal-
vador Augusto d'Almeida, e a de-
signação de um documento, de per-
tinha de testamentário e inventari-
ante seguiu o nome de São, e tu-
do effeito se segue, do que, pa-
ra emeter fôr este termo. Em
João Feliciano Machado da Silva
Doutor Procurador que assigna.

M^{ma} S^{ra}. Juiz de Crphã.

N^o 3 200
Ogumentos L^{es}
N^o 15 de Março de 1861
Guarido

DISEM as abaixo assignadas, bastantes
Procuradores dos Cordeiros do finado Jac^o Fernandes
de Sousa, que sendo occasião de procederem
se as Partilha dos bens do finado seu avô
Jacyntho Fernandes Dias; e como pretendão as
Supp.^{es} nos bens que se segue:

Um escravo p.^o nome Salvador

- 1 Taro.
- 1 Terreno para a Ruada Ribeirão.
- 1 Torro para Torreira.
- 1 Saffro " Idem.
- 1 Bahu de Caiçeta.
- 9 Taboas de cedro.
- 1 Bacia de Colme.
- 1 Amparoiz.

E o restante seja dividido com outras quaesquer
bens que de justo for. Porisso

Junta p.^o no acto de pagar
tinha ser a tendido como
for de justiça d. H^o
13 de Mo. 1861

Caral

P. a V. as Supp.^{es}, se
digne mandar lhes
rejm dados os bens
a cima mencionados.

C. R. M^o
Francisco Villos de Linhares
Salvador Augusto da Silva



Handwritten text, possibly a signature or address, located in the upper left corner of the document.

Main body of handwritten text, appearing as a series of lines across the center of the document.

Handwritten text, possibly a signature or address, located in the lower right corner of the document.

55
Smo
Sendo Juiz de Orphãos

Nº 2 200
Dolumentos Reis
N.º 15 de Março de 1861

~~Tras~~ ~~Quinto~~

Diz Joaquim Fernandes Dias desigualdade de
Herdeiro no inventario que se procedeu nas bens do
finado Pai de sup. e como proceder partilhas, embtos
bens por-isso o sup. faz o seu pedido para seguintes
hereditario no seguintes Objeitos. hum Escravo
de Nome Boaz hum dito de Nome Joao lavrado
uma meza de abaj, uma meia tomada um Baue
velho sem chave cinco cadeiras velhas a sento de patin-
ha seis ditos madeiras, um almario velho uma
meza de laneta sem gaveta um sofa quebrado
a sento patinha um terreno para Caza na Rua
da Corroia uma bulandera Roda e prensa um Coxo
de Coar massa uma Caldosa de lobra tres pessa
de ladarco uma Broxa de pintas tres livros de Port-
bante hum agulhar um espadim eoque ouves
de lousa por tanto

Juntam p. ser atendida
nao baria das partilhas
L. de 13 de Maio de 1861
Loreal

P. a V. B. Sedizeme a bem
omandar por Luga Grossa
E. R. M.

Perdeir Joaquim Fernandes Dias

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note.]

Offmo
 Jm Jm de la phao

Dis Joaquim Fernando Dias em qualidade de inventariante dos bens que ficou por falecimento do seu Pai Jacinto Fernandes Dias que pela Conta de Receita e despesa que apresenta ha hum Saldo a favor do monte da fazenda de duzentos trinta e cinco mil oito centos e setenta seis pro veniente do fornai do Escravos Salvador Vidal Antonio e Rosa durante os mezes de 1850 a 1861 bem como de alugel de Casas adim mas dellas que asportas avaliada, estabecas de Sedro e Escachilios estam empregadas, malaga por alabos para poderse alugar hum hum terco de dita laga por isso

Sendo o Saldo existente
 295.860 r. bem
 como a 500.000 r. Valor
 do Esc. Jm. Salvador
 q. p. requiridos diuison
 de dar laca de fundo tudo
 obtal de 295.860 r. esta
 q. deve fazer p. a cam. junta
 esta aos autos p. da sepa
 ver mencio de 1861
 de 1861
 Curca

P. V. B. Sedizeme madas
 lances no inventario Respositivo
 por laca grava e
 C. R. M.

Jm Jm de la phao em ventanilha

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section, appearing as a paragraph.

Handwritten text in the lower left section, possibly a signature or closing.

Handwritten text in the lower right section, continuing the letter or document.

Ata de pagamento a atividade do finado
Jacinto da Silva

1	Escravidão de nome Antonio	1.200 \$000
1	dito Salvador	200 \$000
1	aluguel do chique de 10 dias	1.500 \$000
1	de chique no pagamento de aluguel	\$100 \$000
1	lucro grande	211 \$600
1	Mercadoria de nome p. 1.100	100 \$000
3	Varonis de terra	7 \$250
1	lucro p. 1.000	8 \$000
1	de terra	10 \$000
1	de terra	\$120
10	Taboas de pinho de terra	\$1000
9	Taboas de pinho esta empregada em portos	\$1000
1	aluguel de terra	\$1000
10	de pinho de terra	\$1200
5	Taboas de pinho e de terra	\$1800
		Soma 3.451 \$280
1	Saldo em poder do inventariante	
	de aluguel dos escravos e aluguel	620 \$850

N.º 200
O pagamento foi
feito em 15 de Março de 1869
Luz
Luz

Junta da
 Os decerto dias do mes de Maio
 de mil e trezentos e sessenta e um
 annos, nesta ~~cidade de~~ Vila Rica
 sobrada da Foz do Rio de São
 Francisco. Haverão de Ser, em
 meu Cartorio, junto a estes an-
 tes duas patentes e despachos,
 sendo uma com respeito do
 Inventario de Joaquim Fer-
 nandes Dias, das quaes hejime
 poras apresentadas por An-
 tonio Jose Ribeiro, e o quanto
 ao Bante se segue, e que pa-
 ra aquetter for este termo. Cu-
 ras Publicas Machado da
 Silva, Chirurgo que o assinou.

[Faint, illegible handwriting]

Almo Snr Jm Municipal de Orchaõs

Dis Antonio Snr Ribeiro, Tutor dos Orchaõs Filhos Reconhecidos pelo falecido Jacintho Fernandes Dias filho, que Representando o Suppl^{te} pelos mesmos no inventario a que se refere e de por morte do Pai daquelle falecido, que tendo procedido nas Partilhas para a parte dos mesmos Orchaõs os objectos abonos mencionados por isso

P. M. S.

Se digna mandar de
M. Jm na Respeitosa
Folha pelo que

C. P. M. C.

San Thom 16 de Março de 1861

Antonio Snr Ribeiro

Um Escuro Curodo de man Antonio	
a taba do	1200000
Um Chão de Casas na Rua da	
Carroca a taba do	400000
Uma Sopa de fumaça	10000
Um Forno C. auto	8000
	1618000

Res 200
Ogaurmte Luis
M. J. M. 18 de Março de 1861
L. Jm

25

At. S. Jr.

qui timendo inconsidera
cū excepto debere Como
justo fir,

E. P. I.

Antonio Leri' Ribeiro

no
Serris Juis de Paphos

Respectivo, em principio de Julho de 1859 com
muito custo poderei desprincipio em Fevereiro
de 1860 tempo em que o Respondente sendo Inven-
tariante descreve e avalia todos os bens per-
tinentes aos Resduos do Inventariado Jacinto Fer-
nandes Dias, cujas coisas são avaliadas e os Escravos
de lhou de lousas algumas a scripta foi falta de
de erros do Inventariante tanto que Gavaliadores
deposci fizerao hum arrolamento e entregao
ao Escravo aonde estava estimado o Escravo João
Lavrado por presso e quantia de Dezena mil reis
600000 o pinado João ~~abulato~~ por oito Dezentos
mil reis 800000 o Escravo Francisco ~~abulato~~
por oito Dezentos mil reis 800000. quanto ao Nome
Manoel empoder de meu filho Jacinto esse
Escravo foi dado a meu filho em Setembro
de 1860 com Valor certo de vinte mil reis em Relação
a idade do Criolo nesse tempo ser ade Nove mezes
cuja devida de lavados pelos doadores, que davão
aquele Criolinho a meu filho em Retribuição de meus
tos Servicos prestados por mim padre ja mas
nunca deveria entrar a lotessa primeiro porque a
Vinte annos mas aomeros niguem tratou de annular
esta devida segunda por ser adevida feita em retribu-
ição de Servico terceiro o valor tam diminuto comrela-
ção aomonte da fazenda quarta por ser feita e hum
objeto Injeto a morte quinto por exister no auto
do inventario hum Termo proposto pelo mestrissimo d. d. d.
fui a Signada q. todas as partes interessadas tratandoe
nelle de satisfazer os requesismos do peticionario e
o Respondente por apreciar o caso e luego entre parte
a Signen com prejuizo de m peticionario a lhu =

Al Sim satisfiuto dellorou immediato Termo que de
ora em diante deveria de tratar de recommendaõis testa-
mentarias do Testador Jacinto Fernandes Dias foy
agora só por queres em comodos ao Respondente vem
precuras Chicanias afim de desentorvos lugares que podem
continuar em diuicio. - Outro Sim vem um art.
dedes prode prevenir todos os cagros empovrisito que
alontee em qual quer acto como este de ~~de~~ de
tribuis avelto por meio de darida de que de
ao filho proveniente de ser visso prestados pelo pa-
e que de tribuisão tam migra que pela construa
de umma Sumaca de Nomina da Flor da Madeira
desde Oprimiso Lavaco do Mato ate lancar no sur-
gidoiro trabalhando como Mestre da obra como officio
de quostelada [como poderis provar] e os mas herdeiro
pagando hum por Iguaque e outro em Antonio
por isso que a mesma Lei porvedineio aos Ministros
e executadores para resolver alterando e modifican-
do com arbitrio ~~de~~ de suprimido a Sim a falta
de especificaõis das leis. quando entra para om-
te da fazenda odito extrava. estou no direito de Aver
dame pagam^{to} dos servicos prestados os quaes nao
forao menos de dous annos que me derpei com edita
Construaõ alem de outros servissos de pious disso
a Vista do Sima Respondido em reticim foy
Ordenado como foy de Justissa de de 1803
de Março de 1801

Visto a resposta de Jumentarianthe documento de dadas
pelo m^o. a presentedo, nao tem lugar por a Colheita feita
ao acto em remuneraõis de servissos prestados pelo
de p^o. de um a Colheita entrefi ~~de~~ de ~~de~~ de
dado com a comendaõ de de Joaquim Fernandes Dias,
12 de Maio 1801 Jumentarianthe
Curat

Monseigneur l'Evêque de Orléans

Declaro a signedo bem impetoras
de t. p. a grade de mandar Imitar
nos lentes de um tanto de foli
culo Jacintho Fernandos Dias
e frequentes e igualmente aperi
velles Constar a todo tempo

Junta de aos auctas.
 por Fran.^{co} 18 de Março de
 1801
 Machado.

Antonio Lu. P. B. 1717

No 2 400
Quattro Centesimi
Mil. S. M. 18 de Maggio 1861
Lavr Roma

Auto de partilha e inventario das
fidejussões.
Anno da Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e
quarenta e um, no dia do dia do
mês de Março do dito anno, nesta
cidade de Vila Rica da Gra-
ça do Rio de São Francisco Sta-
vido de São Paulo e seus da residen-
cia do Juiz d'Alfama deste termo
de São Paulo em exercicio
Baptista José Ricardo Machado,
onde off. Cessionario do seu nome no
diante nomeado e assignado um
com os Partidores nomeados e ap-
provaados José Vicente Abrego Pa-
tra e Antonio Pinheiro Ribeiro
Juiz d'Alfama e inventario das San-
tas e Cessionarias com um Livro d'
elles em que porerem seus nomes
direitos, debitos do qual elles em-
correm, que bem e verdadeira-
mente com boa fe e sua consci-
encia sem dolo nem malicia, sem
nada sem affecção procederam a
partilha das bens constantes do
património inventario, observando
disposições de distribuição da parti-
lha e folhas ementa e suas ex-
pensas, tudo em vistas e pedidos das
partes de folhas ementa e qua-
litas e folhas ementa e visto at-
tendendo ao que for possivel e
guardando na partilha o direito
de igualdade proporcionado por
São Machado por elle e de la ju-

MacLachlan, Jacobus & Robertus Duntre

Jose Antonio Nunez de Guzman

Calculo da partilha
Acha-se elle junto a Partilha simpli-
ficada e bem descripta no presen-
te inventario, inclusive a descrip-
ção das valens das raizes Luisa e
Amanda, e bem assim do nome de
designado por laudo, e na quan-
tia offerta em nome do Testamen-
to. Inveniente quanto ao
valor da dita, como se ha e constan-
te do termo de folhas quarenta e
sete e folhas quarenta e nove e do
deprato por feito no presente.

passivas folhas eiraquinta e seis, na
quantia de quatrocentos e setenta e
nove mil e setenta e tres. Total
quarenta e seis. 14:2708640

Acharas, importarem as dividas
passivas tambem descritas, repre-
sente inventario, quito, e abatimen-
to de qua tracta, e tempo de folhas
quarenta e seis a folhas quarenta
e nove, e de pracho folhas eiraquinta
e duas e seis, inclusive a quantia
de eiraquinta mil e setenta e tres
e pracho de pracho, na quantia de
tres e setenta e quatro e setenta e seis. P. passivas.
mil e setenta e tres e setenta e nove mil. 3:406711

Acharas, que abatida esta para el-
la e aquella quantia, vinha a pa-
rar a de da eiraquinta e setenta e seis
e tres mil e setenta e tres e pracho. Total
e pracho. 10:8638861

Acharas, que dividida esta quan-
tia em tres partes iguaes, importa-
va a terça de folhas eiraquinta e
do na quantia de tres e setenta e seis
e vinte e um mil e duzentos e seis. Total
e pracho. 3:621287

Acharas, que dividida se entre as du-
as terças em tres partes iguaes por
acum tres e folhas eiraquinta e seis
em a cada um a de a quantia de
duas e setenta e quatro e setenta e seis. Legitima
e mil e setenta e nove mil. 2:441111

Acharas, que subdividida esta quan-
tia em tres partes iguaes, por se-
rem tres e nove mil e folhas eira-
quinta e seis, que representas no seu

Um fidejussor João Fernandes
de Souza, assigna por termo sua
Legitimada um d'elles a quantia de sete
centos e quarenta e quatro mil e setecentos
8045 300 trinta e seis mil.

E por esta mesma honra e
fidejussão e Partida de esta partilha, por
falta, para na conformidade d'
ella se fazerem os pagamentos re-
peticionados observando-se a mesma
qualidade pessoal, e para constar
e por este termo, que todas se assina-
ram. Eu João Baptista Machado
da Silva, Escrivão, por o escrivão.
Machado

João Baptista Machado
Escrivão

Inglaterra, fidejussor de dividas, por si
e por o filho de sete e setenta e qua-
trenta mil e setecentos e
3406 700 trinta e seis mil.

Caixa de -

Um escravo crioulo de nome Pro-
ta, vinte e cinco annos de idade
no valor de um conto e duzentos
120000 mil reis.

Um outro escravo crioulo de nome
Antonio, que terá trinta annos
de idade, no valor de um conto e du-
zentos mil reis.

Um outro escravo crioulo, mulato de
nome Salomão, que terá cincoenta
annos de idade, no valor de sete
240000

grande parte

2. 600000 cinco mil e cem, no valor de cincoenta
e 200 mil reis.

Que custou de prata, no valor
de quatro mil e cem e cinquenta
e 8400 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor
de quatro mil e cem e cinquenta
e 200 mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

Que custou de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

3. 200000 de prata, no valor de
doze mil e quatrocentos
e 4800 quarenta mil reis.

de noventa e treze mil.
E por esta mensura haue-se a
juiz e Partidario por qto e quan-
tidade da importancia da obra,
do que foi este termo, que se ha assi-
gnado. Em pois os artigos assigna-
do da obra, e do termo que se assigna-
Assinado.

João Vicente Ribeiro Diretor
Int. do P. O. Ribeiro

Suplemento de Jacintho
Linda Jacintho Cyran de Gias ja
gallado, qto de Jacintho Cyran de
Gias ja por elle se ha de pagar
pagamento de uma repetição tri-
tina, a quantia de duas cent e qua-
tro cent e quarenta mil e cento e Legitimam
noventa e um mil. 2:414.111
Ja qual se ha de pagar pela
maneira seguinte: -
E se por o qto da folha da obra da
quantia de noventa e treze mil
Metade da obra inda para acabar
edificada sobre a parte da obra em
esta na obra da obra, no valor
de um cento e quarenta e cinquenta
mil mil. 1:205.000
E importancia de sua dívida da
quantia de oito cent e quarenta mil
e quarenta e quarenta mil. 811.340
Uma obra de obra de obra de obra
na obra de obra de obra de obra 300.000
2:302.380

Transporte

2:362283 Uma safra de Guirio, no valor de
10000 de mil reis.

Um tomo de feio, já usado, no
8000 de mil reis.

Uma sala de lancia, já usada, no
10000 de mil reis.

Metade da dívida de Francisco
Geminio Gallego, no valor de vinte
20000 mil reis.

Um facho pequeno de cobre, no valor de
20800 de mil e oito centos reis.

Um baúl velho, coberto de couro, no
20000 de mil reis.

2:410153

H. Repõem esta folha a quantia de
16862 mil e oito centos e sessenta e dois reis.

E por esta maneira se faz o para-
mento a este herdeiro gallego, na
forma da determinação do juiz, e
designar com o sobredito testifi-
cado: e se faz o libranço e achado
da dívida e cessar.

Machado.

João Vicente Nobrega Dutra
Ant. P. P. Gibas

Testamento de Joaquim
Nadeshaem português da cidade
Cidade de Lisboa, e herdeiro de Francisco
Nadeshaem, para pagamento de
sua legítima parte da quantia
de trezentos e quatrocentos e
quatro mil e oitocentos e

e um mil
Pagua. se o the. foi entregue pela
marinha seguinte: -
A repouso de lousas, galeão de
santo. Fernando de Gid. da. Santa
de mil e cento e sessenta e cinco mil
Uma parte da repouso de galeão
dividida na quantia de noventa e
seis mil e quatrocentos e cinco mil
Aimpo. tancia de sua divida da
quantia de duzentos e trinta e seis
e mil e cento e sessenta mil 235860
A tancia da casa que foi residência
do fellecido morador da dita morada
da Louisa, no valor de setecenta
e cinquenta mil mil 750000
Um fellecido no fundo da mesma
sa no valor de cem mil mil 100000
O sitio da ocaria com sua edificação
de pedra e cal e mais benfeitorias
milk existentes no valor de cento e
setenta e cinco mil mil 875000
O sítio de lousas de raças, denomina-
nado por lousado, no valor de se-
sentos mil mil 600000
O oleame para uma embarcação de
vinte e duas palmos de boca, no
valor de cem mil mil 100000
Uma caldeira velha de cobre, no valor
de trinta e nove mil e quatrocentos mil 39400
Uma moinha capada em bom uso no
valor de vinte e cinco mil e quatro-
centos mil 25400
A tancia da divida de Francisco Gervasio
que fellecido, na quantia de vinte e cinco mil 25000
Uma moinha com abas de abir, no valor
2:284,191

Paraguaré

2.304.332, na quantia, de, no valor de 80000 mil reis.

Um armario de cedro, no valor de 4000 tre mil reis.

Um velha coberto de couro, no valor de 3000 tre mil reis.

Uma mesa de canella em banyas, com cinzas e muito polida, no valor de 5000 co mil reis.

Seis cadeiras velhas de madeira, no valor de 4800 lre de quatro mil e oitenta mil reis.

Uma cama sem armario, no valor de 30200 de tre mil e duzentos mil reis.

Um estrado de madeira, no valor de 2400 de tre mil reis.

Um caneo grande com Tampa, no valor de dois mil quinhentos e quarenta e cinco mil reis.

Um banco com caneo e Tampa de gesso, no valor de dois mil reis.

Um banco velha com seis polias de couro, no valor de seis mil e quarenta mil reis.

Uma pedra lousa, no valor de cento e vinte mil reis.

Um coxo para cozer massa, no valor de 10280 mil duzentos e oitenta mil reis.

Um relógio, de um real e velho, no valor de dois mil reis.

Um chapéo de sol de seda, usado, no valor de dois mil quinhentos e quarenta e cinco mil reis.

Cinco taboas, sendo uma de canella e quatro de eucalypto, no valor de mil e oitocentos e oitenta mil reis.

Um garrafão usado, no valor de cinco mil reis.

2.304.492

Transporte
2:541492

seiscentos e quarenta reis	5040
Uma grossa de moedas, no valor de um to e vinte reis	8120
Um apalho velho de vestir, no valor de duzentos e quarenta reis	3240
Uma quinta de retiro ordinario, no valor de quatrocentos reis	8400
Um chapéo de sol de panvinho, no va- lor de mil reis	15000
Quatro lingas brancas de uso, no valor de seis mil cento e sessenta reis	68160
Seis peças de calças de côr, no valor de quatrocentos e oitenta reis	8480
Um masso de grampos, no valor de qua- trocentos reis	8400
Quemta anacos miúdos no valor de quatrocentos reis	8400
Uma mangueira velha com fundo de solla, no valor de oito centos reis	5800
Seis libras de fio de bixibante (perneta) no valor de mil e duzentos reis	16200
Seis vergalhões novos de ferro, no valor de sete mil e duzentos reis	78200
Uma porção de ferro velho, no valor de treze mil novecentos e vinte reis	134720
Uma cana usada, torçada, de ar- marças, no valor de sete mil reis	7000
Uma arma e uma macho velha, no va- lor de quatrocentos e oitenta reis	5480
Um sifão quebrado de pathinha, no valor de seis mil reis	6500
Um apalho, no valor de quatro mil reis	4000
Quatro panellos e duas cunias rollas de ferro e uma caixa velha de ferro usada	39100

Transporte

2:388.932 unidades, no valor e quantia de do-
20000 mil reis.

Uma botija para oleo no valor de
1500 mil e quinhentos reis.

Um baco de pinellas no valor de qua-
renta e cinco mil reis.

Um reculo de madeira no valor de
40000 e quinhentos reis.

Um tabo de pintos da terra no valor
de 6000 mil e seiscentos reis.

Uma mixa de canella com cinco pal-
20000 e quinhentos mil e seiscentos reis.

Um canco com cinco por bacos, no
valor de mil e quinhentos reis.

Uma porta usada, no valor de mil e
1500 e quinhentos reis.

2:414.532

Recebo esta folha a quantia de tre-
340 mil e quinhentos e cinco mil reis.

E por esta maneira se fazo por apor-
to a este bndito na forma da dita
minha de jun, que assigno com
a subdita Partidore de a fca de
carpo Machado da Paizal e a fca de

Machado

João Vicente Abreu Dutra.

Ant. H. P. de G. e L. de S.

Documento de Jacinto
da de Thon Jacinto da de
to, visto do fideiussor Jacinto da de
Chon, para a fideiussor de sua repre-
senta legitima a quantia de oito

transporte

809.176 Uma breitelha, no valor de mil
e trezentos e setenta e seis mil

Quase eadvice velha de canella, no
valor de oitocentos e mil.

Uma balde de caneta com forro
de 4000 palmos, no valor de quatro mil e

814.976

A. Supra dita folha a quantia de dez
e 24 mil e quatrocentos e quarenta mil

O por esta maneira se faz o paga-
mento a este herdeiro neto, na forma
da determinação de lei, que se fizeram
com a subdita herdeira. E em
os ditos pagos Machado da Silva
recolheu.

Machado

João Vicente Nobrega Dutra

Int. L. M. J. G. J. G. J. G.

Suplemento de Cienças

Quando houver Cienças Cias de Sacer-
dote de fallecido no interio da Grande
Cias para pagamento de uma repa-
stina legitima a quantia de oitocentos

Legitima e quatro mil e setecentos e setenta
e oito mil e setenta e oito mil

Da qual se lhe far entrega pela ma-
neira seguinte.

Uma terça parte da metade do co-
za nova ainda por acabar, edificados
sobre paredes de pedra e cal e ita ma-
nha da lousa no valor de qua-
tro mil e setecentos e setenta e oito mil

Quinta e seis reis 416666

Uma treca parte do chao contigua
a mesma casa, no valor de cento e
trinta e tres mil trezentos e trinta
e tres reis 133333

Uma treca parte da divida de um
grado pai frei Bernardino de Sousa
na quantia de cento e noventa e
cinco mil oitocentos e trinta e tres
reis 195833

Uma parte da repicagem da folha
da divida na quantia de trinta
e duas mil duzentos e tres reis 32203

Uma porcao de telhas usadas, no
valor de dez mil reis 10000

Trinta e duas bocetas para tabaco
no valor de tres mil e duzentos reis 3220

Quase duzia de vasos de limpa e den-
ta no valor de mil novecentos e
vinte reis 18920

Quatro caducas usadas com assen-
to de palhinha, no valor de oito
mil reis 8000

Uma mesa de canella sem ponta
com seis e mais palmas, no valor de
duas mil e quinhentos reis 2500

Uma bacia de cobre, no valor de
duas mil e duzentos reis 2200

Uma bataneta com meros de pe-
rar cobre, no valor de mil duzen-
tas e oitenta reis 1280

Seis e sete folhas a quantia de
duas mil quatrocentos e cinco reis 2400

O porgeta mandado se fazer para
servir a este herdado, nota da par-

Vão os presentes autros pagar com-
pactos sobre fisco e por donde se
a fôrta e em as folhas por sellar,
inclusive a que se segue em branco,
na importância de 3500 reis.
São Francisco, 12 de Abril de 1861.

O Recebedor
João Felisberto Mac. da Silva
R\$ 3500
Oitocinquenta e cinquenta e seis
Reis. 12 de Abril de 1861
Lavrado

Conclusão

Em fôrta dia do mês de Abril de mil
oitocentos e sessenta e um annos, na
Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Ma-
rio do Sul, em meu Cartório, faço
estes autos conclusos ao juiz do Or-
phão deste Orphão segundo sube-
stituto em exercício, Capitão Jo-
ão de Machado, de que se trata
este termo. Eu João Felisberto Ma-
chado do Cartório, Recebedor ordinário.

(L. 12)

Julgo por sentença apartilha, que de corra a
fôrta af. 129 por achata conforme com a
quella egualdade recomendada em Direito,
e quando que se compra como nulla se can-
tam. Lavado, publicam-se e afixe-se di-
tal para Arrematação dos escravos laudados
a pagamento das dividas passivas, e proceda-

Proceda-se a praca dos meus escriptos, feitos
que sejam os prazos do estado com as formalidades
da Lei. Os escriptos de formas de partilha, as
partes independentes de peticao e despacho que
tal mande. Inventariante nao me na pos-
se de sua legitima nem obligatorio da terca
inventante nao facia extrahir sentenças for-
mas de partilha e meo meo haver pagas
e respectivos sellos fixos e proporcionais dos
quinhões hereditarios; e como Inventariante
nao entregue aos herdeiros seus quinhões sem
que lhe apresentem formas de partilha com
as formalidades exigidas, sob pena de se lhe fa-
zer efectiva a sua responsabilidade. O Ju-
tor Antonio José Ribeiro facia extrahir sen-
tença formal de partilha de quinhões do
herdeiro Jacintho Fernandes Dias já falleci-
do, e com elle tratou de requerer inventario
dos bens d'aquelle fallecido para dar partilha
aos Orphãos seus pupillo; e pagou o Inven-
tariante as custas e meo o Condumio, ha-
vendo preçata dos meus herdeiros, e partes
que lhes pertencem. Cidade de São Fran-
cisco 15 de Abril de 1861.

José Antonio Machado

Publicação

Esta devese dar de mais de Abril de mil
oitocentos e sessenta e um anno no
esta Cidade de Nova Espirito de
Graça de São de São Francisco do
Paço de São com se escreve da pida
e de José d'Orphão de São de

Com os seguintes Supplementos em acco-
rdo com o Edital que o Sr. Juiz de
1.ª Instancia do Juizado de 1.ª Instancia
do Rio de Janeiro de 18 de Maio de
1850, e sendo ahi por elle feito fi-
rão publicadas estas off. de com-
mendação, e auctorisação, a qual
manda que se cumpra como
nella se contém, e declare, sendo
esta publicação feita a pedido
do Sr. Juiz, do que para esse
fim, foi este termo. Com os St.
b. e p. do Sr. Juiz de 1.ª Instancia,
Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1850.

Carte No.

[illegible]

O Querido
 João Felício de Mello da Silva
 L. P. 4
 200
 2.ª edição
 Rio de Janeiro 1901
 1861
 1861

Um Dmmando a cada um	64 730	105 732
Cidade, um dia, a cada um	12 000	76 730
Os Partidos		
Da parilha, a cada um	24 000	48 000
Os Contadores		
Conta e ratão		3 000
Summa eia		<u>233 662</u>

Pertence a Toga 77 887
 " a cada um dos 3 herdeiros filhos 21 825
 " a cada um dos 3 herdeiros netos . 17 308

Machado

Primeiro pregão
 O primeiro dia do Grande Maio
 de mil e oitenta e sessenta e um
 anno, nesta cidade de Olinda
 incorporada ao Reino do Rio de São
 Francisco Xavier do Sul, em nome
 do Cartório comprados, official
 de justiça Manoel Antonio Li-
 zena, servindo de Cartório do
 Audi torio, e disse que trouxe
 aqui um publico pregão de
 venda e arrendamento de uma
 porção de terra do Tractado do
 edital de pregão ao diante jun-
 to e que não houve lances,
 do que fez este termo por se
 do dito Cartório, que ac-
 cione. Eu, João da Silva prosta-
 chado da Causa, e herdeiros que
 e correij.

João da Silva prosta

Segunda pregão

Aos dois dias do mês de Maio de mil
 e cento e sessenta e um annos
 nesta Cidade de Olinda sobra da
 Graça do Rio de São Francisco. Ha-
 viendo sido em nome Cartorio com-
 prado o Official de justiça Ma-
 nuel Bento Xavier, servindo de
 Cartorio da Auditoria, e disse que
 houve hoje em publico pregão
 de venda e arrematação de terra
 em constancia do traslado do
 edital de praça ao diante jun-
 to, e que não houve lances, da
 que foi este termo por se do so-
 bre dito Cartorio, que assignou.
 Cu. João Baptista de Alencar da
 Silva, Cartorio, que assignou.
 Manoel Bento Xavier

Terceira pregão

Aos dois dias do mês de Maio de
 mil e cento e sessenta e um an-
 nos, nesta Cidade de Olinda sobra da
 Graça do Rio de São Francisco. Ha-
 viendo sido em nome Cartorio com-
 prado o Official de justiça Manoel Bento Xi-
 aver, servindo de Cartorio da

do Auditorio, e disse que trou-
xe hoje um publico pregão de
venda e arrematacaõ de reser-
vas constantes do Traslado do
edital ao diante junto, e que
naõ houve lanceador, do que
fiz este termo por se do se-
bre dito Cartão, que assignou
Eu, João Poligam, M. do
R. do C. do R. do C. do R. do C.

Manoel Bente Gama

Quarto pregão
Aos quatro dias do m. de Ma-
io de mil oitocentos e sessenta
e um anno, nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul,
em minha Cartoria com paragem
o official de justiça Manoel Ben-
to Gama, servindo de Portu-
ro do Auditorio, e disse que trou-
xe hoje um publico pregão de
venda e arrematacaõ de reser-
vas constantes do Traslado do
edital ao diante junto, e que
naõ houve lanceador, do que fiz
este termo por se do sebre di-
to Cartão, que assignou Eu
João Poligam, M. do C. do R. do C.

do Brasil, Coritiba, Paraná, e Rio de Janeiro

73

Manoel Bento Vianna

Quinto prego

Em este dia do mês de Maio de mil e oitocentos e sessenta e um na nossa cidade de Vila Rica, na praça do Rio de São Francisco, Daniel do Sul, em nome do Cartório Compromisso e Official de Justiça Manoel Bento Vianna, seguindo de Cartório dos Auditores, e disse, que houve hoje em publico prego de venda de algumas matagás, e de arvoredo, e de madeira do traslado do edital de praças, diante junto, e que não houve lance, e de que fez este termo por fé do sobredito Cartório, que assinou. Em face do Oficial de Cartório da Vila Rica, Coritiba, Paraná, e Rio de Janeiro.

Manoel Bento Vianna

Quinto prego

Em este dia do mês de Maio de mil e oitocentos e sessenta e um na nossa cidade de Vila Rica, na praça do Rio de São Francisco, Daniel do Sul, em nome do Cartório Compromisso e Official de

de justica Manoel Bento Vi-
anna servindo de Cartorio do
Auditorio, e disse que trouxe
hoje um publico pregão de um
da carmentação dos avaros
constante do Tralado do edictal
de praca, que ao diante vai
junto, e que não houve lan-
cador, do que fez a te firma por
se do sobredito Cartorio que ac-
signou. Que para o officio Ma-
chado da Vairao, Descrição que
a seguir.

Manoel Bento Vianna

Activo pregão

o Tralado de praca de Maio de
mil e o cento e oventa e um
anno, nesta cidade de obre
de praca da praca do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, em um
Cartorio com parcos e officios
de justica Manoel Bento Vi-
anna servindo de Cartorio do
Auditorio, e disse que trouxe
hoje um publico pregão de um
da carmentação dos avaros
constante do Tralado do edi-

edital de praça ao diante junto
e que não houve lançados, do que
for este termo por fe do sobredito
testuro que assignou. Em João
Baptista Machado da Silva
seruio que o poruio.

Manoel Bento Vianna

Citamos pregão

Este dia do mês de Maio de
mil e trezentos e sessenta e um an-
nos, nesta Cidade de Olinda
Sinhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em
nosso Cartório escripturaes e of-
ficial de justiça Manoel Ben-
to Vianna seruido de Por-
taria dos Estados Unidos, e disse que
foi e hoje em publico pregão
de venda e arrematação de se-
cras com tanto do Traslado
do edital de praça, que ao di-
ante vai junto, e que não
houve lançados, do que for
este termo por fe do sobredito
testuro que assignou. Em João
Baptista Machado da Silva
seruio que o poruio.

Manoel Bento Vianna

Junta da
Aos onze dias do mês de Maio
de mil e setecentos e sessenta e
um annos, nesta Cidade de
Vila Rica da Província de
São Francisco Xavier
do sul, em meu Cartório jun-
to a esta aut. uma petição
despachada com resposta
do Intendente Joaquim Vi-
nanda Dias, e respectiva con-
ta; e bem assim o traslado do
edital de praça com acer-
tidas de offensas, que tendo
se diante se segue, do que pa-
ra os autos, foy este termo.
Eu João Baptista Machado
da Silva, Escrivão e escrivão.

Officio
Sr. Juiz de Officio

Em obediencia aos despochos de V. S.^a na
prezente peticao. Respondo he Verdade
que os Srs. avaliadores do bens pertencentes
ao inventario de finada Jacinto Fernandes da
Silva do Alagondimto collocaram nas
terras de elle e de seus herdeiros
dois gados em termo dos predizidos de
delle e de seus herdeiros e de seus
por isso e vista da requizicao dos
Srs. peticionarios, pela parte que me pertence
apago e nao impugnou. Em virtude do
do V. S.^a mandado como dos de Justica

De J. Francisco de Moraes
1887

Em tempo junto
ante os Autos,

Era ante rectos

Machado.

Agustin Fernandes da

Adde Tamineto a conta a 11 de maio.

Que Ancladore =

Mais 2 dias de estado, aca-
da um

240000

Permane a terra pagar 80000

e a cada 1 dia 3 herdei-

ros filhos de fallado, para 50000

Permane a cada 1 dia 3

herdeiros, netos de fallado pa-
gar

150000

Machado

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



Exatado do edital com
baixo declarara.

Edital do Capitão José Nicolao Macha-
do, Juiz de Orelhas, segundo supplemte
em exercicio nesta Cidade de e nessa
Senhorada Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do Sul seu Termo na for-
ma da Lei editara. - Faco saber
que por este Juizo se ha de arrematar
em hasta publica na portada da sala
das audiencias, no dia pñe do Corren-
te mes de Maio pelas dez horas da ma-
nhã, as escravas Brancas e pretas, brin-
cas, avaliadas por um cento e duzentos
mil reis cada um; o mulato Salvador
por setecentos mil reis, e o preto lido por
quinhentos mil reis, todos lancados em
pagamento das dividas passivas no imen-
tario do finado Jacinto Fernandes Dias.

E para que chegue a noticia de todos, man-
dei publicar o presente, que sera publica-
do e affixado no lugar do costume por es-
paços de oito dias, de que o Pregoeiro passa-
ra certidão. Dado e passado, nesta sobra-
dita Cidade de São Francisco, ao primei-
ro dia do mez de Maio de mil e setecentos e
sessenta e um. - Eu João Polycarpo Ba-
chato da Câmara, Escrivão que subs-
crevi. - José e Nicolao Machado. - Valha
Sua Sefia ex - causa - e Machado. -
e numero oito (se houver impresso o signal
do Sello pñentes. Paguei durante em
Rio de São Francisco o primeiro de Maio
de mil e setecentos e sessenta e um. -

um = Carvalho = Recibo. Nada mais
nem menos recetinha em o menciona-
do edital de praça que bem e fielmen-
te aqui se trasladar, e converter com
o proprio original, a quem me reporto, em
fido que me assigno. São Francis-
co, 11 de Maio de 1861. Eu, João Pol-
ycarpo Machado da Silva.
Recibo que se recebeu, con-
te e assigno.

João Polycarpo Mac^{do} da Silva.
Confido por mim Polycarpo

Carta que se publicou e affique
o Edital Constante do freguesia Mar-
tado no lugar do costume por exposto
ex ante das que continem de fundação
tudo informada que de mesmo Couto
de que deu se a passo a praga de
Lido um que me assigno
Rio de São Francisco 11 de Maio de 1861
o officio de justiça, e de fido do freguesia
gouiro

Manoel Bento Grima

Nº 200
Os Amantes Vrs
M. L. Fr. 11 de Maio de 1861
Caro Grima

Atto

[illegible]

que assim annunciasse, e que entã
queto pelo Prejuizo, remedia e fur
no caso de falta, que assim fôr
em nome das Policias de El-Rei
da Pátria. E assim se resolveu.
Machado.

Maria do Rocio de Almeida
João de Sousa e Silva. da Pátria.

Praca 2^a.

Hum do Nascimento de Nossa Senhora
Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e um, no
dia de São João do mundo, nesta vida-
de de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do Rio,
em as casas da presidencia do Juiz de
Oyphao d'este Rio. Segundo regu-
lante em nome do Capitão João
Machado, onde em Pátria
do Rio de Janeiro, no dia de nomeado e assen-
tado, em as casas ali presentes,
official de justiça Manoel Bento
Viana, promotor de Pátria, por
declarar aberta a praça, e com
as ditas Pracas, que metterá a
praca de venda e compra de
afirmação, que se acham em pra-
ça, e com as de Trabalho de
afirmação de venda e compra, e que
uma se se havia em nas casas
O que sendo cumprido pelo sobredito
do Pátria, depois de ter por uni-

apresenta a seguinte: acobrada em um
cento e cinquenta mil réis; por bu-
quias pelo respectivo Regimento
Manuel Bento Vianna as forma-
lidades da Lei que a dita acobrada
anteriormente pela quantia de um
cento e cinquenta mil réis 120000
por João Antonio Colares, quem
se uniu. Lances offerecer cinco mil
réis sobre a avaliação. O que, pa-
ra cumprir mandado que se deu
pelo termo que assigna com o
to auctoridade de Sr. Regente. E
em duas folhas. A. L. de 18 de
Junho. O Juiz que assigna.

Manoel

João Antonio Colares
Manoel Bento Vianna

O hoje no mesmo dia, por um e
lance sobre a dita acobrada em
quellão pagar de cada uma
lance: avaliação cinco de nome
O var, acobrada em um cento e
quinhenta mil réis; por buquias
pelo Regimento Manuel Bento Vi-
na e das as formalidades da Lei
que a dita acobrada anteriormente pe-
la quantia de um cento e cinquenta
mil réis, por João Antonio Colares
de an. Silva, que offereceu um cen-
to e cinquenta mil réis sobre
a avaliação. O que, para cum-
prir mandado que se deu
pelo termo que assigna com o
to auctoridade de Sr. Regente. E
em duas folhas. A. L. de 18 de
Junho. O Juiz que assigna.

assim como foy e se he de foy. Com
queira. Com foy e se he de foy. Com
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.

P. Machado.

paguinho Dias da Silva
Mauet Bente Bente

Comme de foy e se he de foy.

Comme de foy e se he de foy. Com
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.

P. Machado.

Mauet Bente Bente

Comme de foy e se he de foy.

Comme de foy e se he de foy. Com
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.
de foy e se he de foy. Com foy e se he de foy.

P. Machado.

Mauet Bente Bente

quantos haviam de Capangas e
além de um pouco de ouro e
propriedades de um tanto de
Antonio Carlos e alguns de
da Silva, e para a terra de
a quem de de fora e de
da de de fora. E os que
faz, mas não e para a terra
que a terra e a terra
Capangas. E os que
que a terra e a terra

Acabado.

Joachim Fernandes Dias

Junta da
de vinte e cinco de maio de 1811
de respeito e de respeito e um
um, para a terra de
da terra de de de de
Joachim Fernandes Dias
da terra de de de de
que a terra e a terra
que a terra e a terra
que a terra e a terra
que a terra e a terra



N. 23

Meia siza de escravos.

ANNO FINANCEIRO DE 1860 — 1861

A fls. 6 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector
a quantia de reis *6042500* que pagou
hoje *José Antonio Caldeira*

importancia da meia siza supra de um escravo *Evodio*
de nome *Antonio* que matou em *astha* Pa-
blica por um conto duzentos e cinco mil reis
pertencentes ao inventario do *Funado Jacinto*
Fernandes Dias

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 18 de Maio de 1861

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Fran Mathias da Costa
Leopoldo Justiniano Gomes

28

Nº 12 1300

Quinta truzentas lris
Moi. S. H. 18 de Maio de 1869
~~Caro~~ *Quinto*

1 0

0010100

for station building

the more the more of our various goods
at more stations goods must be in better
place for our great shipping & sales and our
profits will be maintained & secured for us
Quinto, Rio

Wm

Wm

to be

Wm. L. L. L.



N. 24

Meia siza de escravos.

ANNO FINANCEIRO DE 1860 — 1861

A fls. 6 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector
a quantia de reis 604 250⁰⁰ que pagou

hoje Joaquim Dias da Silva

importancia da meia siza de um cristo de nome
Braz guarnimaton em esta Publica,
Yustinte do Inventario de Fimado
Jacinto Fernandes Dias pela quantia
de Hum conto duzentos e cinco mil reis

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 21 de Maio de 1861

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

João Matthias de Sá

Ligado Justissimo Estor

23

Nº 1300
O mil e trezentos lris
Pelo S. F.º 21 de Maio de 1861
Lavrado J. Mendes

Concluído

Em vinte e sete dias do mês de Junho
de mil oitocentos e sessenta e um annos
nesta Cidade de Nova e Velha da Foz do
Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu
Cartorio, passei entre outros concheiros a fim
de supprir d'este termo segundo se de-
ta em processo e capitão José Chacabarro
chado, do que lavrei este termo. Eu José
Chacabarro Chacabarro da Tuna, Alvarado
e passivo.

Chacabarro

Intime-se os Avaliadores para no Car-
torio, e por termo nos Autos, avaliarem de
novo os heranças Salvador. Vidal, visto
como não houve laudários p' os d'itos heranças
por termo se deo altamente avaliados.
São Francisco, 28 de Maio de 1861

Chacabarro

Fato

Em vinte e sete dias do mês de Junho
de mil oitocentos e sessenta e um
annos, nesta Cidade de Nova e Velha da
Foz do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Car-
torio, por parte do fidei d' Chacabarro
d'este termo segundo se de-
ta em processo e capitão José Chacabarro
chado, em favor de Francisco
dos Santos com o seu despocho que
para do que para avaliar, passei
se termo. Eu José Chacabarro Chacabarro
chado da Tuna, Alvarado, que
e passivo.

Certifico que intimamos e despatchamos
entre em suas proprias paginas aos
a Realidade e Conde Coronel Ben-
to Jordano de Carvalho e Capri-
tao Jac Luciano d Oliveira, que tem
affirmes ficarem do que em se.
Sao Paulo 28 de Maio de 1801.

O Barão
João Theodoro de Alencar da Silva.
Porem a fim de se pagar o respectivo
saldo de duas cartilhas por um valor
summa de quatrocentos mil réis
Brasilia 31 de Maio de 1864.

O Senhor
 João Pereira de Mello da Silva
 Nº 400
 Og quatro Centos Reis
 Rio de Janeiro 31 de Maio de 1861
 Carr. *[Signature]*

de arrendar de mil e trezentos e sessenta
e seis arrobas de algodão por uma quantia
de arrendamento mil e seis e setenta e
quinhentos mil reis, sendo as con-
dições interveidas de com o tempo de pre-
sente e com o futuro e por isso se
sempre e sempre a qualificação por isso
a mais e a mais e se declaram-
to a primeira e segunda e terceira em
sua concessão. E a mais e a mais
de declarando, sendo de um anno,
achando se por consequente se de-
to e a mais e a mais e a mais
mais e a mais e a mais e a mais
por isso devida a falta de declarar
em consequencia de ter também
declarado e por isso de declarar de man-
dear, principal e a mais e a mais
de a mais e a mais e a mais e a mais
além, que a mais e a mais e a mais
por isso e a mais e a mais e a mais
e a mais e a mais e a mais e a mais
quantia de quatrocentos mil e trezentos
e a mais e a mais e a mais e a mais
de a mais e a mais e a mais e a mais
de a mais e a mais e a mais e a mais
por isso e a mais e a mais e a mais
e a mais e a mais e a mais e a mais
e a mais e a mais e a mais e a mais

Bento Gonçalves de Carvalho

por Deputado e a mais e a mais

Conclusão

E logo na mesma dia por uma e a mais
e a mais e a mais e a mais e a mais

66
conclua-se ao juiz de Ophias d'este Comra
segundo substituto em officio. Captao
Joze Alcantara Machado do qual ha este
Termo. Em 1861. Captao Machado do
Canoa. Por meio do governo.

Levou-se a publicarse, afixando-se edi-
taes para a renatacao dos Escravos, nova-
mente avalidos, depois de findo o prazo
prazo de estella. S. Francisco de Junho de
1861. Machado.

Fato
O primeiro dia do mes de Junho de
mil e oitocentos e sessenta e um annos
nesta Cidade de Ophias. Atribuida
Graça de Rio de Sao Francisco. Ha-
viendo-se o seu governo da recita-
cinda actual juiz de Ophias d'este
Comra segundo substituto em
officio. Captao Joze Alcantara
Machado, e o seu governo do seu
saio, e o seu governo do seu saio.
O governo do seu saio, e o seu
saio do seu saio, e o seu saio.
Em 1861. Captao Machado do
Canoa. Por meio do governo.

Por meio

Surcouf

Em este dia de meo de Junho de mil
oitocentas e sessenta e um anno
na cidade de Lisboa, sobra da ju-
za do Rio de São Francisco Xavier do
sul em uma Cartoria compravenda o
Official de justiça, servindo de Co-
tario de Cartoria Joaquim José
Cinto Cabral, e disse que se come-
çou um publico pregão de vendas
de rematações de terras que tan-
to do Estado do Rio de Janeiro do
Estado de Pernambuco, e que não havia lanceado, de
que girar este termo por se do sobre
dita Cartoria inferior, que assignou.
Em João Cabral e os offendeidos da
mesma, e os seus assessores.

Joseph P. Pinto Bahig

Quinto, negro.

O Sr. Off. da Real Audiencia de Lisboa de mil
 e setecentos e sessenta e sete annos em nome
 e saluidade de N. Sr. Rey e da
 Graça do Pr. de S. Francisco. Ha
 vier do Set. an. meu Cartorio com
 proucos Officiaes de Justica ser-
 uidos de Cartorio da Real Audiencia
 fornecerem para V. Sr. D. Bahia e de
 S. Paulo e de S. Paulo e de S. Paulo
 e de S. Paulo e de S. Paulo e de S. Paulo
 e de S. Paulo e de S. Paulo e de S. Paulo

Tratado de ditos no dia de hoje
e que não houve lances, de
fazer este termo por se do subsc
dito Cartão, que assignou. Em
João Chaves e Alameda da Vi
va. Reverso o verso.

João J. Pinto Bahia

Primeira página
Que em dia de hoje de hoje de
ante contra e represente um
nova cidade de Nova Amadora
João de Rio de São Francisco. Ha
vendo sub um novo Cartão com
um official de justiça por
João Pinto Bahia, e disse, que tem
a hoje um publico pregão de
de representação. A palavra con
tante do tratado de ditos no
ante hoje, e que não houve lances
de hoje de hoje de hoje de
de ditos Cartão, que assignou.
Em João Chaves e Alameda da Vi
va. Reverso o verso.

João J. Pinto Bahia

Quarta página
Que em dia de hoje de hoje de
ante contra e represente um

Um anno, nesta Cidade de Olinda
miseravel, Casa do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em um Carto-
rio e comprou-se o Officio de Justi-
ca e Servindo de Porteiro. Este es-
torio Joaquim José Pinto Dabin, e
disse que houve aqui um publico
preço de venda de Representação
e servava constante do trinta
do do ditto ao diante junto, e que
mas houve lancea de, do que se
escreve ter-se por yf do ditto de
do Porteiro que assignou. Depois
do tal tempo e chamado de Jui-
za, Roriano e servava.

José J. Pinto Bahia

[illegible]

Junho de mil e trezentos e sessenta e um
 anno, nesta Cidade de Nova Serrada
 da Graça do Rio de São Francisco
 Xavier do Sul em meu Cartorio com-
 pareço o Official de Justica servindo
 de Cartorio do Escriitorio Joaquim Jo-
 se Pinto Bahia, e disse que houve
 hoje em publico pregão de venda e en-
 leilão de terras e colheitas constantes do
 tocado de edital ao diante junto
 que nos houve lançado, do qual faço
 este termo por si do subdito Cartorio
 que assignou. Em foyto Colheitas e en-
 leilão da Terceira, Por isso assignou.

João José Pinto Bahia

Citas pregão
 On quinze dias do mes de junho de
 mil e trezentos e sessenta e um anno
 nesta Cidade de Nova Serrada
 Graça do Rio de São Francisco Xavier
 do Sul em meu Cartorio compare-
 ceo o Official de Justica servindo de
 Cartorio do Escriitorio Joaquim Jose
 Pinto Bahia, e disse que houve ho-
 je em publico pregão de venda e en-
 leilão de terras e colheitas constantes do
 tocado de edital ao diante junto
 que nos houve lançado, do qual faço
 este termo por si do subdito Car-
 torio interino, que assignou. Em

Em João Polycarpo Alencar de Paiva
e Silva, que o escrevi.

João J. Pinto Bahia

Portada
De dezesseis dias do mês de junho de
mil oito cento e sessenta e sete anno
nesta Cidade de Olinda Senhora da Ju-
sa do Rio de São Francisco. Ha sido
em minha Cartoria, junto a este au-
tor o traslado do edital de praças em
acordadas do respectivo Concelho, que
ao diante se segue, do qual para con-
tar laço o este termo. Em João Polycarpo
Alencar de Paiva, que o escrevi.

Traslado de Edi-
ta, Como abaixo se decla-
ra.

Cidadao Major Joaquim José d'
Oliveira Breca, Juiz de Officio, pri-
meiro Suplente em exercicio nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do
Sul, e seu termo na forma da Lei Edi-
ctaria. - Faço saber que por este Ju-
zo se ha de arrematar a porção da
Casa de Minha residência no dia
doze do corrente mes de Junho,
as dez horas da manhã, as esera-
ras Sabados, metado Crivulo, e bi-
da pelo Crivulo, sendo aquelle me-
nente avaliado na quantia de seis-
centos mil reis, e este em quatrocen-
tos mil reis, ambas lançadas em
pagamento das dividas passivas no
inventario do falecido Jacintho de
narches Graça. E para que chegue
a noticia de todos, mandei lavrar
letras de igual teor, que serão publi-
cadas e afixadas nos lugares do
costume por espaço de oito dias,
de que respectivo Breveiro passa-
ra Certeza. Cada e passada
nesta sobre dito Cidadao de São
Francisco, aos sette dias do mes de
Junho de mil e oitocentos e sessenta
e um. Eu, Juiz, Manoel Machado

216
Machado da Paixão, Escrivão
que o subscreeu: - Joaquim José de
Almeida Coutinho - Valha sem sellos
sellos - Cerca - e Numer. 200
(Estava o signal do sello) duzentos.
Pagou duzentos réis. Rio de São Fran-
cisco 14 de Junho de mil e oitocentos
e sessenta e seis. - Carvalho. - Truão.
Nada mais nem menos e conti-
nha em o mencionado edital, que
bem se vê aqui por traslado,
e conferi com o original, em
seu logar em assigno, nesta Cida-
de de São Francisco, aos 17 de
Junho de 1861. Eu, João Feliciano
Machado da Paixão, Escrivão que o
subscreeu, conferi e assigno.

João Feliciano Mach. da Paixão
Plenário por mim

Nº 3 200

By Augustus Luis

Mach. da Paixão 14 de Junho de 1861

Caro

Carpeas que publicam o presente edital con-
to deignat ter expedit nas Margens do
tome por es pago do acto Dias q' antes se
findaram tudo na forma q' domasiro
canato do que dou pl

Rio de São Francisco 14 de Junho de 1861

O Progoiro em tenore

João G. de Santa Bahia

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

fundada
Ela devese dizer do nome de Junho
de mil e trezentos e sessenta e um
Anno, nesta Cidade de Chocoma
sob o da Graça do Tho. de São
Gravado. Haizer do Sul em uma
Paroquia, junto a esta outra a
Portaria que ao diante se segue,
do que haço este termo. Que
João Colompo Machado da Trá-
ção, Correo que o escreveu.

91
Não podendo ter lugar a praça para a rematação
dos Caravos Salvador, e Vidal pertencente ao Ju-
mentario do finado Inventariado Jacinto Fer-
nandes Dias que se achava marcado para
o dia de o.º em larão das afueras deste juizo
na e.ª de São João que se tem de abrir o.º as
10 horas da manhã fica suspensa a remação
na dita praça p.º o dia 20 de out.º as 11 horas da
manhã para o.º o Escrevendo deste juizo prin-
tando esta aos Autores annuncios o dia ora de-
tinado de 17 de Junho 1861

Joaquim José de Oliveira Cereal

Nº 9 200
Egualta Luis
Vila Rica 17 de Junho de 1861
Cav. (Quinto)

Certidão

Certifico que em cumprimento
da Portaria supra lancei an-
nuncios que foram afixados nos
lugares do costume ficando publi-
co que a praça seja transcorrida
para hoje. Ogeado e verdade
do qual se. São Francisco, 20
de Junho de 1861.

Recebo
João Colmeiro e.ª do Cav. (Quinto)
Auto

[illegible]

João Polanco e Machado da Silva
Quero a assinatura

Deus a seipso facit

O livro no mesmo dia, por, anno
 e lugar, e de tres declarados, mandando
 em publicas pregas de venda car-
 regatagem de pesos de oitenta e
 cinco libras, que sera de cento e
 noventa e cinco, por ser mais a mais,
 novamente avaliados em quatro-
 centos mil reis, depois de se pre-
 cioso e preciso satisfazer as forma-
 lidades do estilo, foi o dito livro
 assignado para Jose Antonio de Ma-
 chado para Jose Antonio dos San-
 tos, que em unico lance offerece-
 a cinco mil reis sobre a avaliacao, em-
 do consequentemente a ser assigna-
 tado pela quantia de quatro cen-
 tos e cinco mil reis obrigando - 400
 e o mencionado assignatario a
 apresentar como de facto apre-
 sentou o cumprimento da assigna-
 cao e do preo assignado, que a di-
 ante vai junto, do que se lavrou
 este termo, que assignamos. Ou-
 tros assignamos assignados da tri-
 buna, assignamos que assignamos.

Sweet
 Fair Niolepe Washado
 or
 Long Pines Behind

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and covers most of the page area.]



N. 25

Meia siza de escravos.

ANNO FINANCEIRO DE 1860 — 1861

A fls. 6 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis *doze mil duzentos e cinquenta* que pagou hoje *José Vicolar clachado por José Florencio dos Santos* importancia da meia siza de um escravo crioulo de nome Vidal que annuamente em asta publica pertencente ao inventario de Fimado Jacinto Fernandes Dias por 405 \$ 00 e 00

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 20 de Junho de 1861

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Fran Mattias de Carvalho Leopoldo Justino e Costa

No 3 500
By four hundred Luis
Wm. L. Fr. Code June 20 1865
Barro Zinedo

mutato de nome Salvador que se acha
em prova, e que deve ser fe de ha-
ver a lancha de nome. O que sendo cum-
prido pelo Gregorio, deo para fe que
havia lancha de nome, a carta do que or-
denou o Juiz que corrigi a prova,
e para constar lavrei este auto, e
designarao corrigi pelo Colégio
de achado da lancha. Colégio que
corrigi.

D. Curral

Jaçy José Pinto Bahia
João Colégio de Nome da lancha

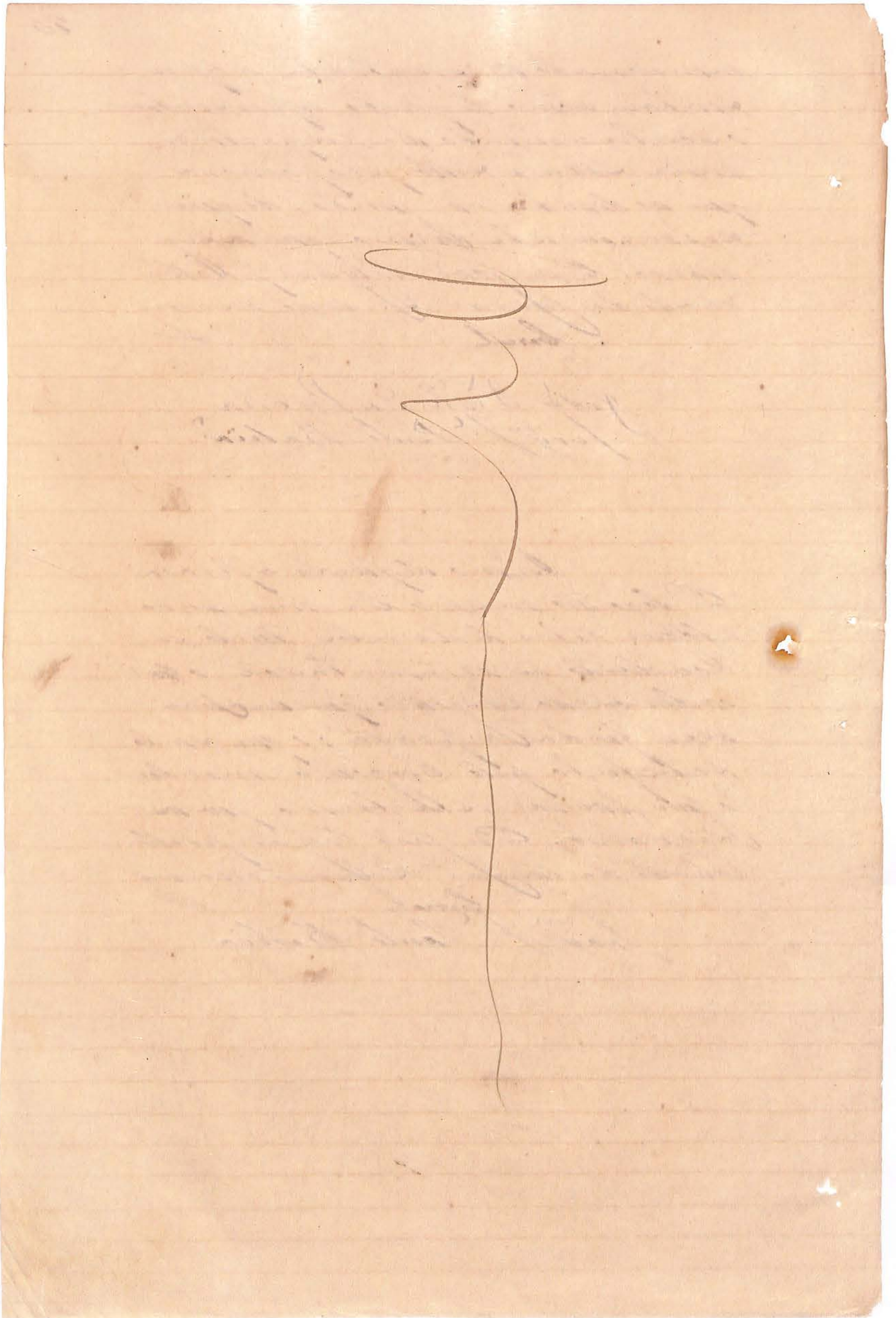
Suma de arrematados

O Juiz me apresentou dia 10 de Maio de 1800
e depois de ter deitado, andando em
publica praça de venda e arrema-
tação e achado mutato de nome Sal-
vador maior de cinquenta annos de
idade, novamente avaliado em cin-
centos mil, satisfazas pelo re-
spectivo Gregorio todas as for-
malidades da Lei, foi o dito re-
corso arrematado por José Fran-
cisco da Rocha, e fez em seu uni-
co lance offerecer cinco mil oitoc-
entos e setenta e cinco, sendo conse-
quentemente a arrematado
e pela quantia de quatrocentos e cin-
co e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco.

insinuado representando a quem
 sentar, como de facto apresentou
 o conhecimento da respectiva
 minha Lixa e Lillo preparando
 que ao diante vai junto, do que
 subscreeva este termo, ou assem-
 nhado. Com João Tobias de Souza
 Chado da Lixa, Oficial e escrivão.
 Geral

João Fran. En Rocha
 J.º J.º Pinto Bahia

Termo de finda a praga
 O lugar por sempre tem, por anno
 e lugar por declarados, tendo se
 concluido as representações, o que
 ordenou ao Congresso que antecipa-
 esse finda a praga; e que sendo
 satisfeito pelo Congresso, mandou
 o que levar este termo que se
 signasse. Com João Tobias de Souza
 Chado da Lixa, Oficial e escrivão.
 Geral
 J.º J.º Pinto Bahia





N. 20

Meia siza de escravos.

ANNO FINANCEIRO DE 1860 — 1861

A fls. 68 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector
a quantia de reis 304250 — que pagou
hoje José Francisco da Rocha

importancia da meia Siza de um escravo Alu-
tato de nome Salvador que annuamente
em esta Publica pertencente ao intenden-
tario do freguesia Jacinto Fernandes Dias
pela quantia de 605200

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 26 de Junho de 1861

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

João Mattias de Carvalho Leão de Justiniano Estor

57
No 3 700
By Little Cuntos Luis
Wm. S. Fox Wm. J. Fox 1861
Harris

Carta de deposito

Foi ante e com o dire do mar de ju
nto de mil oitocentos e sessenta e
um annos, nesta cidade de Bahia
Sinhora da Graça do Rio de São San-
cisco A Vener do sul em as casas da
residencia do actuaal juiz do Orybaes
deste termo presenciamos aqy ante
em accoia de nobres Joaquim frei
d'Alvares Caballero e de foy Auri-
vao do seu cargo as diante nomea-
do juiz e sendo ahi presente o
Auctorizante e Testamentario
Joaquim Fernandes Diaz juralle
foi dito que em seu poder pava
va de positada a quantia de um Duzento
contos e ota mil ota que havia lido
recolido de uma munda corrente de foy
Alvares dos Santos e foy Francisco
da Rocha por que foyte das arce
ma foyte dos arceiros lido e sol-
uador com tanta do presente in-
ventario e cuja quantia foyte de
positada em poder d'elle Auri-
vante para fazer d'ella entrega
a quem de direito foy por man-
dado d'elle juiz. E que para com-
tar manifestar o foyte e para este termo
que usamos foy. Com foyte e lido
foi o foyte do foyte Auri-
vante e foyte

Joaquim Fernandes Diaz

estacionem entre a dita decima po-
thas por sellar dando pagar por
ellas 10800 reis de sellos fiscaes. San
Francisco, 25 de junho de 1861.

Correio
João Polycarpo Machado da Silva

N.º 3 1800.
Og mil e oito Centos Reis
M de S.º 26 de Junho de 1861
Lavrado (Assinado)

Conclusão

este vinte e seis dia do mes de junho
de mil e oito e cento e sessenta e um
anno, nesta Cidade de S.º Francisco
nho da Graça do Rio de S.º Fran-
cisco, Manoel do Sal, em meu Con-
silio, faço este auto concluso ao
actual Juiz d'Appello desta Re-
publica, substituto em me-
recio e officio Joaquim Jose d'Almei-
da, e o mesmo Juiz, e os seus termos.
Eu João Polycarpo Machado da Silva
Escrivão e Secreario.

Julgo por sentença a adunatação dos
Escrivães constantes d'of. d'estes au-
tos separados para pagamento de dadas
dequidade inventariando para o fim de

Reproduzindo o mesmo devidor, e feito por
nos pelo inventariante arcuadas acre
cidas L. Fran.^{co} 25 de Julho 1881

Joaquim José de Almeida Cereal

Publicatio

Aos vinte e cinco dias do me de julho
 de mil oitocentos e sessenta e um
 annos, nesta Cidade de Rio de Janeiro
 uhera da freguesia de São Francisco Xavier da
 Ilha do Sul em as casas
 da residência do actual Juiz de
 Orphãos deste Terrm. Primario
 Supplente em exercicio o Alfyne
 Joaquim José de Oliveira Almeida
 onde se fizeram de seu cargo vim,
 por elle para que para tanto que
 este Juiz de Orphãos a sua Intencao
 reger e suprir, e disse que a ha-
 via por publicando um man-
 do e lpr. foris ordenando que se
 cumprira e guarde como nella
 se contém e declara, sendo esta
 publicação feita a pedido da
 parte do que para executar lo
 urei este termo. Cu, por Sô
 cargo e Mchada do Thesouro Cari-
 oca que o escreveu.

Los Tides

Castellan

Carteiras que intermeio a senten-
 ça sobre as Retenções Fins. - In-
 ventariante paguim Pream-
 da Fins. - do Inter e autu-
 se Sibico, porcar Fins. - Fins.
 almen Fins. Curado. Geral de
 Orphanos intermeio fcas Chrij-
 do Fins. Pream. Tibal com
 ecom de Pream. Fins. de her-
 dade Amante, Francisco Pello-
 do de Lins. Fins. e Saluado e tu-
 gilo d' Amante, e Fins. com acien-
 ta fcas. do que deu fca. São
 Francisco. 28 de julho de 1861.

Periódico

João Baptista e Fins. da Fins.

Nº 3 - 2º
 Oganizante Fins
 26 de julho de 1861
 João Baptista

Conta.

eto por Fins.		
judgemento		1.000
Designatura. Sello de		
2 Ed. Fins.		1.200 2.200
eto por Fins.		
et Fins. e Sello de		
Ed. Fins.		000
eto Periódico		2.800
Ed. Fins. Fins. e Sello de		2.200
et Fins. de Fins.		4.000
Perma e publicações		3.000
		9.850 Continua

Tramporte 9.800 2.800

99

Intimidade 8.000
Confidoe de praca 400
Juiz e Sello diversos 1.200 19.400

cto analizador =
Pa analizador do etua-
digo, de 2 serano. — — 4.000

cto Contador =
Conta. — — 1.000

cto Inven tar =
Sello dos autos q pagou — 1.800
Somma 29.000

Paga a Terceira 9.682 bucal
P cada herdado filho 6.400
e cada herdado neto 2.154

Junto da
esta carta, e um dia de mes
de julho de mil e trezentos
e sessenta e um annos, pre-
ta Cidade de Obispo de S. Thomaz
da Graça do Rio de S. Thomaz
de S. Thiago da Sul, em nome
do mesmo, junto a esta carta
a petição do padre, e carta
de intimação, que fôr
ao diante se segue, da qual fa-
ço esta firma. Em João de
S. Thiago da Sul, no dia de
vinte e quatro de agosto.

101

Arrematados para pagamento das dividas do inventa-
rario de dita sentença não degeza proceder o
Praticio pela abatimento que deve em ditor bens
de cento e oitenta mil Reis a bexa do valor
por que foram avalados e como a folha
das dividas Repunta aos interessados a sua re-
pozicao foi partilhada pelos herdeiros e
ao Supl. por tanto o Supl. requer a V.
Sedigene mandas proceder Praticio Requerido
Bem como manda intimar aos interessados
para tomarem entrega dos bens pertencente
a suas legitimas e em bolsarem a mesma que
por eles pagou em justam^{to} Supl. Obrigado
pela sentença que fulgeu a partilha
por Luis Grassa

Como requer juntamente
esta aos autos de

Ham. 30 de julho de
1861

Escrital

E. R. M.^{ce}

Joaquim Fernandes Dias

Nº 2 400
Quatro Centos Reis
Ham 31 de julho de 1861
Quendo

Certidão

Certifico que por toda a continencia
da ultima parte da petição supra
e em cumprimento da respectiva
despacho, intimei aos Procuradores
re dos herdeiros a saber Salomão
e Angelo de Aguiar e Francisco de
Pa. de S. Moraes e bem assim ao tutor
de todos os filhos do finado
Joaquim Fernandes Dias, filhos
e Antonio José Ribeiro todos em

suas proprias precas e bençãos
em se ficarem, da qual sou fe.
São Francisco 31 de Junho de
1861.

O Corredor
João Teófilo da Silva da Paiz

— Natis —

Cada Rudião filho do falecido Jacyntho

Fernandes Dias deve entrar com — 204666 $\frac{2}{3}$

Cada Rudião neto do falecido Jacyntho

Fernandes Dias deve entrar com — 204222 $\frac{2}{3}$

D. L. F. F. F.

